

**UNIVERSIDADE DE UBERABA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA: FORMAÇÃO DOCENTE**  
**PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – MESTRADO PROFISSIONAL**

Vilma Santos Guedes

**FAMÍLIA, ESCOLA E COMUNIDADE PARTILHANDO O DESAFIO DE EDUCAR**

Uberlândia - MG

2018

Vilma Santos Guedes

**FAMÍLIA, ESCOLA E COMUNIDADE PARTILHANDO O DESAFIO DE EDUCAR**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Educação da Universidade de Uberaba, como requisito parcial, para a obtenção do título de Mestre em Educação, sob a orientação da Professora Dra. Luciana Beatriz de Oliveira Bar de Carvalho.

Uberlândia- MG

2018

Guedes, Vilma Santos.  
G934f Família, escola e comunidade partilhando o desafio de educar /  
Vilma Guedes Santos. – Uberlândia, 2018.  
97f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade de Uberaba. Programa de  
Mestrado em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Luciana Beatriz de Oliveira Bar de  
Carvalho.

1. Participação. 2. Família. 3. Escola. I. Carvalho, Luciana  
Beatriz  
de Oliveira Bar de. II. Universidade de Uberaba. Programa de Mestrado  
em Educação. III. Título.

CDD 370.15

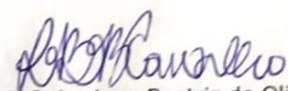
Vilma Santos Guedes

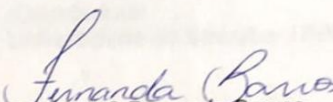
**FAMÍLIA, ESCOLA E COMUNIDADE PARTILHANDO O DESAFIO DE EDUCAR**

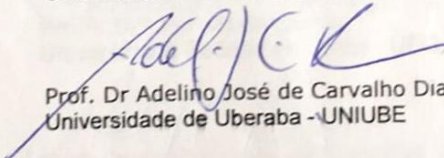
Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Educação da Universidade de Uberaba, como requisito final para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Aprovada em 26/02/18

**BANCA EXAMINADORA**

  
Prof.ª, Dr.ª. Luciana Beatriz de Oliveira  
Bar de Carvalho (Orientadora)  
Universidade de Uberaba- UNIUBE

  
Prof.ª, Dr.ª Fernanda Barros  
Universidade Federal de Goiás - UFG

  
Prof. Dr Adelino José de Carvalho Dias  
Universidade de Uberaba -UNIUBE

Uberlândia- MG

2018

## AGRADECIMENTO

A Deus primeiramente, por ter me fortalecido e iluminado, me amparando em todas as vezes que eu sequer imaginava a batalha que Ele estava travando por mim, sem Ele eu não concluiria esta importante etapa da minha vida;

Aos meus pais, mentores, amigos e companheiros de sempre, que além de meu porto seguro, foram os precursores em inserir o conhecimento em minha vida, ensinando-me princípios e valores que me norteiam até hoje.

Aos demais familiares pelo carinho e atenção que sempre tiveram comigo; Ao meu companheiro pela sua paciência; e dedicação.

Aos amigos que fiz no decorrer do curso, pelo coleguismo e pelo carinho autêntico juntos construímos momentos que ficarão guardados para sempre no coração e na memória. Sem vocês essa trajetória não seria tão prazerosa.

À minha orientadora, professora Luciana, pelo ensinamento e dedicação dispensados no auxílio à concretização deste trabalho, obrigada por ser além de uma orientadora, obrigada por ter sido uma amiga tolerante que compartilhou o seu conhecimento conosco.

A todos os professores deste curso pela paciência, dedicação e ensinamentos compartilhados, cada um de forma especial contribuiu para a conclusão desta etapa e conseqüentemente para minha formação profissional.

E por fim, gostaria de agradecer a todos que contribuíram direta ou indiretamente para que esse trabalho fosse realizado. Minha sincera gratidão.

Dedico este trabalho primeiramente a Deus que me deu forças, sabedoria e resiliência ao longo da minha trajetória, a meus familiares que muito me inspiraram e aos amigos que conheci ao longo dessa jornada e a todos que de alguma forma contribuíram para mais essa realização em minha vida acadêmica.

“Não haveria criatividade sem a curiosidade que nos move e que nos põe pacientemente impacientes diante do mundo que não fizemos, acrescentando a ele algo que fazemos.”

*(Paulo Freire)*

## RESUMO

O presente estudo fala da relevância da integração família-escola na efetivação e no sucesso do processo de ensino-aprendizagem das crianças, visando uma educação de qualidade. Como metodologia foi utilizada a pesquisa bibliográfica, na qual foi constatado que a relação escola-família é primordial para que realmente se torne eficaz qualquer resultado positivo esperado dentro da realidade de ensino brasileira. Entende-se a família como eixo principal, na construção da identidade de um indivíduo, e obviamente a orientação é ferramenta relevante neste processo. E o trabalho conjugado da família e da escola, notoriamente conduz a um desenvolvimento oportuno e integral da criança, e esta integralidade se refere a uma junção de formação ética, moral, social e cognitiva. É na família que o indivíduo deve desenvolver valores, princípios, moldar o seu caráter, ajustar a sua personalidade, adquirindo o entendimento das suas responsabilidades. E quando estas bases são sólidas, conseqüentemente o seu desenvolvimento cultural, social e pessoal agregam evolução uns aos outros. No mundo globalizado, tem-se notado certa desvalorização à importância e ao sentido da família, e isto faz com que muitos acreditem em um processo de falência desta instituição. Embora se perceba uma grande inversão de valores que deturpam a realidade cotidiana, é inquestionável que a família é a base sólida da sociedade, e nada mais coerente do que unir família à escola de forma a criar cidadãos conscientes, críticos e comprometidos, bem como que a família acompanhe de perto o desenvolvimento cognitivo da criança, como uma auxiliar ou uma ferramenta valiosa de apoio ao processo pedagógico. A pesquisa empírica foi feita com base na aplicação do Projeto Família Sou Fã, aplicada pela rede municipal de ensino público de Uberlândia em parceria com o Ministério Público. Como método de abordagem, valer-se-á de critérios qualitativos. A título de fundamentação e pressupostos teóricos desta pesquisa, buscar-se-á fulcro em autores tais quais Paulo Freire, Moacir Gadotti, dentre outros. Intenta-se, ainda que de modo sucinto, se apoiar nos principais respaldos legais que determinam e mesmo amparam a inserção da família nos ambientes escolares e pedagógicos, dentre os quais Constituição Federal (1988) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e especificamente a Lei Nº 8069 (1990). Completa-se este estudo com algumas reflexões importantes, exortando que se incentive de modo constante e crescente esta atuação mútua de forma a priorizar o aluno e estreitar a sua própria relação com a família, visto que está dentro da realidade pedagógica não pode se furtar das suas responsabilidades, não podendo assim ser omissa e nem permissiva, mas sim presente e participativa.

**Palavras-chave:** Participação; Família; Escola.



## ABSTRACT

The present study talks about the relevance of family-school integration in the effectiveness and success of the teaching-learning process of children, aiming at a quality education. As a methodology, a bibliographical research was used, in which it was verified that the school-family relationship is primordial so that any positive result expected within the reality of Brazilian education really becomes effective. The family is understood as the main axis, in the construction of the identity of an individual, and obviously orientation is a relevant tool in this process. And the combined work of the family and school, notoriously leads to a timely and integral development of the child, and this integrality refers to a junction of ethical, moral, social and cognitive formation. It is in the family that the individual must develop values, principles, shape their character, adjust their personality, acquiring the understanding of their responsibilities. And when these bases are solid, consequently their cultural, social and personal development add evolution to each other. In the globalized world, there has been a certain devaluation of the importance and the meaning of the family, and this causes many to believe in a bankruptcy process of this institution. Although there is a great reversal of values that misrepresent everyday reality, it is unquestionable that the family is the solid foundation of society, and nothing more coherent than joining family to school in order to create conscious, critical and committed citizens, as well as that the family closely follows the cognitive development of the child, as an auxiliary or a valuable tool to support the pedagogical process. The empirical research was done based on the application of the Sou Fã Family Project, applied by the municipal public education network of Uberlândia in partnership with the Public Ministry. As a method of approach, it will use qualitative criteria. As a basis and theoretical assumptions of this research, we will seek fulcrum in authors such as Paulo Freire, Moacir Gadotti, among others. It is attempted, if only succinctly, to support the main legal support that determines and even supports the insertion of the family in school and pedagogical environments, among which Federal Constitution (1988) and the National Education Guidelines and Bases (1996) and specifically Law No. 8069 (1990). This study is complemented by some important reflections, urging that this mutual action be encouraged in a constant and increasing way so as to prioritize the student and to strengthen his / her own relationship with the family, since it is within the pedagogical reality can not avoid the their responsibilities, and can not be omissive or permissive, but present and participative.

**Keywords:** Participation; Family; School.

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AEE - Atendimento Educacional Especializado

CBC - Currículo Básico Comum

CEMEPE - Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais Julieta Diniz

CF - Constituição Federal

CNE - Conselho Nacional de Educação

CONAE - Conferência Nacional de Educação

DCNEI - Diretrizes Curriculares Para a Educação Infantil

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovens e Adultos

LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação do Brasil

MG - Estado de Minas Gerais, Brasil

NEDH - Núcleo de Educação em Direitos Humanos

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

ONU - Organização das Nações Unidas

PNE - Plano Nacional de Educação

PPP - Projeto Político Pedagógico

RPME/UDI - Rede Pública Municipal de Ensino de Uberlândia

SME - Secretaria Municipal de Educação

SME/UDI - Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia

SRE - Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia

UNIUBE - Universidade de Uberaba

**LISTA DE FIGURAS**

Figura 1: Reunião comunidade escolar Escola Municipal Professor Otávio Batista.....	41
Figura 2: Escola Municipal Professor Otávio Batista, situada na região Sul de Uberlândia ...	42
Figura 3: Escola Municipal Professora Orlanda Neves Strac situada região Norte de Uberlândia.....	42
Figura 4: Reunião comunidade Escola Municipal Professora Orlanda Neves Strac .....	43
Figura 5: promotores do Ministério Público, promotoria da Família e representantes do CEMEPE.....	45
Figura 6: Alunos da Escola Municipal Professora Orlanda Neves Strac realizando apresentação Cultural.....	46
Figura 7: Promotores da Família e Secretaria de Educação em programa da TV Câmara.....	47

## SUMÁRIO

MEMORIAL: A Trajetória de uma Educadora .....	13
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
<b>CAPÍTULO I: CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NA ESCOLA</b> .....	18
<b>1.1 Contextualizando o conceito de família</b> .....	18
<b>1.2 A escola</b> .....	21
<b>1.3 A Legislação Brasileira e a Participação da Família</b> .....	23
<b>1.3.1 O estatuto da criança e do adolescente (ECA): primeiras aproximações</b> .....	24
<b>1.4 Contextualizando a Família e a Escola em uma Relação Pragmática</b> .....	26
<b>1.5 A Gestão escolar e a mediação entre a escola e a família</b> .....	32
<b>CAPÍTULO 2: (RE)APRESENTAÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA SOU FÃ</b> .....	35
<b>2.1 Caracterização do Projeto</b> .....	35
<b>2.2 A Realidade e a Execução do Projeto</b> .....	37
<b>CAPÍTULO 3: UMA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO PROJETO FAMÍLIA SOU FÃ</b> ...	41
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	49
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	51
<b>ANEXOS</b> .....	55
<b>ANEXO A: PROJETO FAMÍLIA SOU FÃ</b> .....	56
<b>ANEXO B: LIVRO FAMÍLIA SOU FÃ</b> .....	75

## **MEMORIAL: A Trajetória de uma Educadora**

Nesse momento, destaco que as experiências por mim vivenciadas nas escolas públicas de Uberlândia me levaram a desenvolver esse trabalho que visa reforçar a importância de ações coletivas da família e da comunidade escolar para um bom desempenho educacional.

Iniciei meus estudos em escola pública, e sempre fui uma aluna mediana, não tinha problemas de disciplina, e isso fez com que meus pais fossem pouco à escola, às vezes, em algumas reuniões para entrega de notas, em época de matrícula. Depois de algum tempo, vejo que a presença deles na escola poderia ter sido positiva para meu desenvolvimento intelectual, porque eu era tímida e não conseguia expor minhas dúvidas, meus anseios e dificuldades.

Concluí o ensino fundamental aos 14 anos, meus pais me matricularam numa escola particular à noite, foi difícil para mim, porque os alunos eram todos mais velhos, e eu a mais nova da turma, me sentia fora do contexto, todos trabalhavam, a maioria ia direto do trabalho para a escola, enfim, minha vida acadêmica passou por um processo de estagnação e fiquei desmotivada, já não gostava mais de ir à escola, isso fez com que meu Ensino Médio ficasse bastante defasado.

Finalizei o Ensino Médio e fiquei sem estudar um ano, e, como gostava muito de ler, decidi fazer o curso de Letras, e logo no estágio me identifiquei com a profissão. Fiz estágio em escola pública e também em escola privada, e observei que nessa fase independente de classe social, o acompanhamento e a presença da família na escola é importante e faz diferença na formação do aluno.

Iniciei minha trajetória como professora em escolas estaduais, três anos após minha formatura, trabalhei com alunos de diversas faixas etárias e comprovadamente a participação da família no ambiente escolar, para o desenvolvimento dos alunos de forma integral, é de suma importância.

Os alunos que trazem da família os princípios humanitários de convivência em sociedade, e também recebem o acompanhamento em sua vida escolar, conseguem melhor desempenho na escola e conseqüentemente podem ser profissionais qualificados.

A família desempenha o papel de educar, levando o filho/aluno a entender a realidade a que pertence, e o que fazer para conviver, e, ao mesmo tempo, transformá-la. Quando o homem compreende a sua realidade, pode levantar hipóteses sobre o desafio dessa realidade e

procurar soluções. Assim, pode transformá-la e o seu trabalho pode criar um mundo próprio, seu Eu e as suas circunstâncias. (FREIRE 2000, p.35).

Tive experiências incríveis com alunos na sala de aula, com várias faixas etárias, trabalhei com alunos do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio e EJA. É notório que uma das características da maioria das comunidades escolares é que à medida que o filho cresce os pais tendem a frequentar menos a escola.

Em 2007 fui convidada para trabalhar como assessora parlamentar de um deputado federal, para acompanhar a educação e os projetos federais que tramitavam na época, foi uma experiência enriquecedora, porque tive de sair da zona de conforto, estudar as legislações, participei de momentos históricos da educação em nosso país como acompanhar o projeto, votação, marcha para implementação do Piso Nacional Salarial dos Professores. E também das discussões e votações da aposentadoria especial para professores. Participei da primeira CONAE. Enfim, foi um trabalho que me trouxe uma visão politizada da Educação. Em 2011, fiz pós-graduação em Supervisão, Inspeção e Gestão Escolar.

Em 2013, comecei a trabalhar na Secretaria Municipal de Educação – SME, como assessora da Secretária de Educação, Professora Doutora Gercina Santana Novais, ampliamos as parcerias e dentre elas com o Ministério Público Estadual - Promotoria da Família para que juntas as instituições realizassem projetos que poderiam atrair a família e a escola para discutir as responsabilidades.

A Promotoria de Defesa dos Direitos das Famílias da Comarca de Uberlândia e a Secretaria Municipal de Educação/ Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais Julieta Diniz (CEMEPE) / Núcleo de Direitos Humanos (NEDH), Núcleo de Educação em Direitos Humanos – tem como objetivo principal estabelecer políticas pedagógicas de Formação Continuada de/com Professores da Educação Básica (Infantil e Fundamental I, II) com a finalidade de proteger e promover os Direitos Humanos no espaço educacional.

A partir de então nós, juntamente com as supracitadas instituições, bastante articuladas, começamos a interação e elaboração do projeto em parceria que envolveria a família e comunidade escolar e outros parceiros. Nomeamos o projeto de “Família sou Fã”, sobre o qual falaremos no decorrer do trabalho.

Trabalhar na Secretaria de Educação por quatro anos foi uma oportunidade de aprendizado, desenvolvemos vários projetos, implantamos políticas de valorização do servidor e participamos da implementação do plano de carreira do profissional de Educação.

Mas, infelizmente, foram momentos difíceis, devido à crise política e financeira que se estabeleceu nesse período.

No segundo semestre de 2016, comecei a fazer o Mestrado Profissional na UNIUBE, encarei esse momento como um presente, porque me tirou do foco político e voltei meu olhar para a academia, comecei a ler, fazer os trabalhos e apresentá-los. A partir das experiências de vida e do trabalho desenvolvido na Secretaria de Educação, minha orientadora Professora Doutora Luciana de Carvalho sugeriu que eu desenvolvesse um trabalho relacionado ao tema Família, Escola e Comunidade. Ao pensar em desenvolver o projeto é relevante pensarmos sobre a participação das famílias nas escolas, as estruturas familiares na contemporaneidade e a escola nesse contexto.

Este texto está disposto em três capítulos. O primeiro capítulo Considerações Preliminares Acerca da Participação da Família na Escola. Neste capítulo são abordados conceitos fundamentais sobre família, escola e apontamentos sobre a importância da participação da família na escola, além disso, abordar-se-á a base legal que fortalece a instituição quanto à participação da família na escola de maneira contínua.

No segundo capítulo apresentaremos o Projeto: Família Sou Fã, que foi utilizado como fundamento empírico para este trabalho, mostrando o que é este projeto, seus objetivos, o porquê da necessidade de aplicá-lo, as expectativas em relação a este projeto, bem como a realidade que levou à sua aplicação. Tal projeto corrobora com a necessidade de se fazer um esforço para fortalecer o elo família/escola como instrumento para contribuir e melhorar a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

No terceiro capítulo Refletindo Sobre o Projeto Uma Avaliação dos Resultados, fizemos uma avaliação de toda a problemática que envolveu a execução do projeto, desde o engajamento, da receptividade, dos resultados finais e por fim da viabilidade de interagir a comunidade escolar, a sociedade e o trabalho em rede.

Em sequência, nas considerações finais, concentram-se as ponderações culminadas neste estudo que reforça a importância da família, da comunidade e escola. Ainda teremos anexados, para enriquecimento deste trabalho de pesquisa, o Projeto Família Sou Fã, na sua íntegra, além de fotos ilustrativas do projeto em prática nas escolas e com a comunidade escolar participando, e o livreto que foi produzido ao desenvolver o projeto.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho situa-se na área da Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Uberaba (UNIUBE), na linha de Pesquisa Fundamentos e Práticas Docentes. Ao desenvolver esse trabalho, temos como objetivo principal apresentar a relevância da participação da família como instrumento essencial para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem, como um segmento ativo e muito importante na escola, assim como também a participação da comunidade, auxiliando na condução de uma educação de qualidade.

A escola e a família dividem funções sociais, políticas e educacionais, na medida em que influenciam o indivíduo em formação (REGO, 2003). Estas instituições são as principais responsáveis pela transmissão e construção do conhecimento culturalmente organizado, modificando as formas de funcionamento psicológico, de acordo com as expectativas de cada ambiente. Na família os objetivos, conteúdos e métodos se diferenciam, fomentando o processo de socialização, a proteção, as condições básicas de sobrevivência e o desenvolvimento de seus membros no plano social, cognitivo e afetivo.

Escolher este tema que discorre da necessidade da presença da família no processo educacional é baseado em uma preocupação pessoal sobre a realidade escolar permeada de problemas contínuos como a evasão, a indisciplina, o baixo aproveitamento, a repetência, as dificuldades cognitivas, dentre outras. Legalmente a família é estabelecida como o agente responsável pela Educação de seus filhos. Segundo a Constituição Federal (1988) a Educação é direito de todos e dever do Estado e da Família.

A integração entre esses dois contextos é destacada como desafio para a prática profissional. Fundamentado na teoria de Paulo Freire (2000) em que a escola democrática não se estabelece por ela mesma e sim em rede, se faz necessário uma construção coletiva em que a sociedade possa participar ativamente. Essa participação só se efetiva se os agentes internos e externos que compõem a comunidade escolar conhecerem a realidade da escola, Projeto Político e Pedagógico e a partir daí se engajar.

A família, enquanto instituição vem passando por significativas modificações e intensas conotações, em razão do contexto social e também da conjuntura histórica. Um núcleo familiar concreto, coeso e estruturado traz uma contundente interferência no processo de formação e de aperfeiçoamento da criança, quer seja na vida pessoal, quer seja na profissional e também na vida escolar.



No ambiente escolar a participação da família é absolutamente relevante para a efetivação do processo de educação, sua presença subsidia na formação, na transformação e obviamente no estudo, além de ser crucial no processo de adequação tanto social quanto cultural. Trazer a família para o ambiente escolar transforma a escola em um ambiente interativo, para desenvolver essa parceria de forma eficaz entre escola, aluno e família.

Esta parceria se dá em estabelecer o trabalho educacional de maneira conjunta e trazer sujeitos externos à atividade pedagógica, mas intrínsecos à atividade educacional. Neste contexto o indivíduo que deve buscar aprender cotidianamente por toda vida, encontra nesta busca de aprendizado incentivos e motivadores fieis no seu desenvolvimento. E é aí que a família assume uma função fundamental, motivando desde a mais tenra idade à aprendizagem dos filhos e a sua formação futura.

A responsabilidade de oferecer a educação formal é amplamente respaldada por lei, visto que segundo a legislação brasileira tal responsabilidade compete ao Estado e à família, por isto, educar não é um ato discutido de forma aleatória, se fundamenta em leis, como a Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), esta última, uma legislação que visa o cuidado social e legal a ser ofertado às crianças e adolescentes de nosso país.

O ECA dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, caracterizando na condição de criança aquele de idade até doze anos incompletos, e adolescente aquele que estiver entre doze e dezoito anos de idade.

No entanto, apesar das leis brasileiras afirmarem que o Estado e a família são corresponsáveis no que diz respeito aos cuidados da criança, há uma ineficiência em protegê-las e educá-las. Pois não basta matricular meninos e meninas nas escolas, é preciso matricular com eles também sua cultura, seus desejos, seus sonhos, sua vontade de ser mais (Freire). Nesse sentido faz-se necessário um aprofundamento teórico de estudiosos que tem como objeto de trabalho a educação e seu entorno, para que, embasado nesses estudos, o ambiente escolar juntamente com a família e a comunidade desenvolva um trabalho eficiente.

Para a concretização deste trabalho será empregada como metodologia à pesquisa bibliográfica, documentação empírica, com arrimo de textos de autores como: Paulo Freire (2002), Gadotti (1996), José Carlos Libâneo (2004), dentre outros.

Como base empírica desse estudo, apoiar-se-á em uma proposta de intervenção escolar, que foi a aplicação do Projeto Família Sou Fã, na rede pública municipal de ensino de Uberlândia em parceria com o Ministério Público Defensoria da Família.

## **CAPÍTULO I: CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NA ESCOLA**

### **1.1 Contextualizando o conceito de família**

A família é a essência da sociedade brasileira. Desta forma esta pode ser considerada como sendo a experiência social primeira do sujeito. É no seio familiar que se procurará o apoio imprescindível ao desenvolvimento de cada cidadão.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 expandiu o rol dos tipos de família reconhecidos e tutelados pelo ordenamento jurídico pátrio e apregou em seu texto a valoração do cidadão enquanto titular de direitos e garantias constitucionais fundamentais. Sendo assim, em face ao dinamismo contemporâneo constante nas relações humanas, principalmente nas interações familiares, a proteção adjudicada ao Estado não resguarda todas as adequações familiares existentes, e assim compete às leis normatizar tudo, além de dispor das adequadas interpretações e adequações indispensáveis para equilibrar e organizar todos os anseios sociais.

Deste modo, faz-se necessário considerar que a família é uma instituição em constante mudança. Ao retornarmos à história para uma melhor compreensão deste grupo social, compreendemos que um fato de grande importância foi a Revolução Industrial, pois a partir deste marco histórico as transformações se tornaram ainda mais nítidas no que se refere ao conceito de família.

A família no estrito sentido de instituição social se firmou no advento do pensamento burguês, com seu núcleo de pai, mãe e filhos, com a autoridade máxima centrada na figura paterna. Tal padrão de família se tornou modelo na esfera ocidental do mundo a partir do século XIX e de certa forma se desenvolveu a partir de grupos familiares maiores como meio do crescimento do individualismo burguês, agrupando-se para se organizar, com natureza da colaboração social e influência das sociedades industriais (HOBSBAWM, 1998).

Conforme Chinoy: “A família tem como função social transmitir a criança normas e condutas, valores e crenças, requisitos da reprodução humana para a manutenção e continuidade da vida humana na terra”. (CHINOY, 2008, p.223)

Para se trabalhar a família nas políticas sociais temos que ter ainda em mente, como afirma Sarti (1996):

A família para os pobres, associa-se aqueles em quem se pode confiar.[...] Como não há status ou poder a ser transmitido, o que define a extensão da família entre os pobres é a rede de obrigações que se estabelece: são da família aqueles com quem se pode contar, isto quer dizer, aqueles que

retribuem ao que se dá, aqueles, portanto, para com quem se tem obrigações. São essas redes de obrigações que delimitam os vínculos, fazendo com que as relações de afeto se desenvolvam dentro da dinâmica das relações descritas neste capítulo. (SARTI, 1996, p.63)

A família independente de sua composição ou como referenciada por Sarti, tem sido cada vez mais requisitada pelo Estado a assumir responsabilidades na gestão de determinados segmentos como criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, conforme estabelece nos estatutos de todos os grupos existentes.

O envolvimento dos pais na educação das crianças tem uma justificativa pedagógica e moral, bem como legal [...] Quando os pais iniciam uma parceria com a escola, o trabalho com as crianças pode ir além da sala de aula, e as aprendizagens na escola e em casa possam se complementares mutuamente (SPODEK; SARACHO, 1998, p. 167).

Portanto, é importante contextualizar a família nos dias atuais, que não é mais patriarcal ou matriarcal. As diversas entidades que vem constituindo-se, com suas complexas estruturas, monoparentais, anaparentais, multiparentais, homoafetivas, dentre outras, nos levam a compreender que as responsabilidades quanto às crianças e adolescentes devem ser atribuídas aos entes familiares, e não apenas aos pais.

Ao desconhecer as pessoas, suas formas de vida, seus motivos, suas concepções, a escola não percebe as diferenças que existem entre o eu e o outro perdendo a chance de dialogar com quem a frequenta. Com base em Todorov (1983) pode-se dizer que o que a escola faz, por meio de seus professores, é uma projeção do sujeito enunciante sobre o universo, uma identificação entre meus valores e os valores. A escola não fala diretamente ao outro, mas para o outro, portanto, não reconhece nele uma qualidade de sujeito. (GARCIA 2006, p.145)

Conforme Garcia afirma, se a escola não fala diretamente ao outro, é na família que o aluno encontra ou deveria encontrar o espaço de confiança, de diálogo, o solo adequado para firmar suas raízes e estabelecer o seu desenvolvimento, não existindo outra razão pela qual o Estado confere especial proteção à família.

Nesse sentido, na relação familiar espera-se a realização de condutas voltadas ao bem-estar do outro, e de sua efetiva proteção, sendo que o valor da confiança destaca-se, neste tipo de relação, como referencial determinante dos comportamentos humanos, provocando expectativas positivas que, em consequência, levam à caracterização de deveres jurídicos legítimos.

A parceria entre a família e a escola é de suma importância para o sucesso no desenvolvimento intelectual, moral e na formação do indivíduo na faixa etária escolar. Afinal, por que até hoje em pleno século XXI a escola reclama da pouca ou insignificante participação da família na escola, na vida escolar de seus filhos? Seria uma confusão de papéis? Onde estaria escondido o ponto central desse dilema que se arrastam anos e anos? (GARCIA, 2006, p. 12)

O dever jurídico de proteção da família, portanto, decorre do princípio da confiança, em cujas bases se solidificam a entidade social de maior relevância.

Portanto, a família é o primeiro e mais importante modelo para a criança. Com a transmissão de conhecimentos e significados, possibilita o partilhar de regras, valores, perspectivas e padrões de relacionamentos, bem como a valorização do potencial dos seus membros e de suas capacidades em acumular e diversificar as experiências (KREPPNER, 2000).

Paralelamente à proteção constitucional da família, deu-se plena importância à proteção integral da criança e do adolescente, permitindo a construção de um entendimento no qual a família, assim considerada, é responsável pelo desenvolvimento de seus membros de seus componentes, sendo este então um profícuo ambiente para a realização pessoal do ser humano.

Assim sendo é importante reforçar que é a família o núcleo de criação e desenvolvimento de crianças e adolescentes, cabendo afiançar-lhes o crescimento sadio, sob o aspecto biopsicofísico e emocional, fornecendo-lhes valores afetivos que distinguem a natureza humana, bem como os valores éticos, universais e humanitários esperados.

É no núcleo familiar que os infantes receberão os cuidados necessários ao seu pleno crescimento e desenvolvimento como cidadãos. Essa atmosfera deve ser protegida de forma a sempre propiciar as melhores condições para a formação biopsíquica dos menores, garantindo-lhes o cumprimento e aplicação dos direitos fundamentais a eles conferidos (MEIRA, 2008, p.297)

A família é o berço de todo ser humano, onde se dá o primeiro contato com a vida em sociedade, onde afetos e sentimentos são exteriorizados. A base de tudo é a família e nesta deve repousar qualquer linha primeira de ação. (Felipe, 2000, p.2).

Assim é importante que não se atribua tão somente à escola a responsabilidade pela formação da personalidade da criança, devendo esta, sobretudo se ater a complementar o papel da família, de tal modo que a incumbência destas relevantes instituições no processo de

aprendizagem da criança é essencial. Osório (1996) determina os papéis de ambas na educação dos educandos/filhos como sendo:

Costuma-se dizer que a família educa e a escola ensina, ou seja, à família cabe oferecer à criança e ao adolescente a pauta ética para a vida em sociedade e à escola instruí-los, para que possam fazer frente às exigências competitivas do mundo na luta pela sobrevivência. Talvez essa seja uma concepção por demais simplista para equacionar as relações entre a família e a escola em nossos dias, mas qualquer avanço na discussão de até onde vai o papel da família e onde começa o da escola nos conduziria a outro patamar de considerações que extrapolam os limites da contestação à pergunta formulada. (OSÓRIO, 1996, p.82)

É importante ressaltar que se substituir a família por outra instituição traz consequências perigosas, já que pode ocasionar uma incerteza emocional na criança, que gera traumas significativos em prejuízos pedagógicos e cognitivos. Na escola, que é um ambiente distinto do ambiente familiar, a criança cria relações com as demais crianças e com outros adultos, e por isso que precisa do suporte dos professores para esta transição de um espaço seguro para outro com pessoas alheias a sua convivência, e posteriormente na busca de conhecimentos. Nesse contexto, utilizam-se as palavras de Freddo, diz que:

Apego, família e educação constituem os pilares sobre os quais a criança configura sua estrutura emocional, bem como características e peculiaridades importantes de sua personalidade e de seu modo pessoal de estar no mundo. É muito provável que se dê certa continuidade entre o apego, o estilo educativo e as estruturas que caracterizam as respectivas famílias. Isso quer dizer que o modo como se configuram as estruturas familiares possivelmente depende do estilo de apego existente entre pais e filhos e do modo como a criança e o adulto se relacionam (FREDDO, 2004, p.56).

E tudo isto invariavelmente interfere na vida escolar da criança, e então entra a necessidade de se vincular estas duas instituições tão importantes no crescimento e desenvolvimento do indivíduo. A seguir se discorrerá sobre a escola, local onde formalmente o conhecimento é transmitido à criança.

## **1.2 A escola**

Para a maioria das pessoas a escola é uma instituição na qual a criança está exposta a programas de atividades educacionais, visando a aprendizagem e melhoria do modo de socialização na sociedade, sendo assim vista como uma organização social e um estabelecimento baseado por regras e regulamentos. Ou um espaço físico, dividido em turmas,

em salas de aulas, onde todos tem o mesmo objetivo, se preparar ou preparar o aluno para o futuro.

As escolas têm contado com a contribuição acadêmica da família de duas maneiras: (a) construindo o currículo (e o sucesso escolar) implicitamente com base no capital cultural similar herdado pelos alunos, isto é, com base no habitus ou sistema de disposições cognitivas adquiridas na socialização primária ou educação doméstica, o que supõe afinidade cultural entre escola e família (1977, PASSERON apud CARVALHO, 2005, p. 05)

Fazendo uma reflexão um pouco mais aprofundada, essa instituição não é apenas um local para se ensinar as habilidades de escrita e leitura, é também um ambiente multicultural.

Abrangendo também a construção de laços afetivos e a preparação para a vida em sociedade. Paulo Freire em seu poema a Escola é, define a escola como um espaço de convivência: o lugar que se faz amigos. Não se trata só de prédios, salas, quadros, programas, horários, conceitos. Escola é, sobretudo, gente. Gente que trabalha e que estuda. Que alegra, se conhece e se estima. (FREIRE, 2000, p.152)

Quando pensamos na escola como um espaço de convivência, a subjetividade, com certeza, está presente em cada ensinamento e em cada aprendizagem, podemos assim dizer que a escola contribui significativamente no comportamento social da criança. A escola atua como agente de socialização e tem por função reafirmar os valores e costumes de uma sociedade maior, sendo ela espaço de construção do saber onde docentes e discentes se unem no processo de ensinar e aprender, segundo Paulo Freire, não há docência sem discência, as duas se explicam e seus sujeitos apesar das diferenças que os conotam, não se reduzem à condição de objeto, um do outro.

Como um microsistema, a escola reflete as diferentes demandas da sociedade. Uma de suas tarefas mais importantes e desafiadoras do ponto de vista de implementação, é preparar tanto alunos, como professores e pais para viverem e enfrentarem as dificuldades e os conflitos interpessoais, contribuindo para o processo de desenvolvimento do indivíduo. Assim como, propiciar recursos psicológicos para a evolução intelectual, social e cultural do ser humano (POLONIA; DESSEN, 2007; REGO, 2003).

Portanto, para compreender as relações família-escola é preciso focalizar tanto o contexto familiar quanto o escolar e suas inter-relações. Os professores podem e devem demonstrar afetividade, segundo Freire (1996, p.59-60) a afetividade não se acha excluída da cognoscibilidade, o que não posso obviamente permitir é que minha afetividade interfira no cumprimento ético de meu dever, isto é responsabilidade.

Ainda sob o contexto das responsabilidades adentra-se então em um campo absolutamente importante, que é o da legislação vigente tratando da participação da família na vida escolar dos filhos. É nesta ótica que se passa a discutir no próximo tópico.

### **1.3 A Legislação Brasileira e a Participação da Família**

Nos termos dos artigos 205 e 227 da Constituição Federal (1988), depreende-se, inequivocamente, a existência de competências compartilhadas entre o Estado, a sociedade e a família, para assegurar às crianças e adolescentes diversos direitos indisponíveis, dentre eles o da educação.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. ( BRASIL, 2003, pp.135, 137)

A família, com o Estado e a sociedade, devem assumir a sua responsabilidade no processo educacional e de desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, porquanto é neste ambiente especial que são levados, inicialmente, ao convívio com o semelhante, onde deverão receber informações, aumentando o conhecimento a respeito dos princípios e valores éticos e humanitários.

No Brasil, a educação também é regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (BRASIL, 2016).

Segundo a Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu art. 1º, a educação engloba os processos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Esta norma trata sobre a educação escolar, que se desenvolve, principalmente, por meio do ensino, em instituições próprias. Esta lei reafirma que a educação é dever da família e do Estado sendo inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana.

Tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; e por fim o Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

A educação, em seu sentido formal, é todo o processo contínuo de formação, ensino e aprendizagem que faz parte do currículo dos estabelecimentos oficializados de ensino, sejam eles públicos ou privados. No Brasil, a educação divide-se em dois níveis: a educação básica e o ensino superior. A educação básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

Alguns normativos legais pela sua importância são condensados em codificações que facilitam o tratamento das questões jurídicas no âmbito mais específico pela sua prioridade social. Como exemplos, temos: o Código de Defesa do Consumidor, o Estatuto das Cidades, o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Este último assegura o direito de toda criança desde o seu nascimento à escola, sendo regido pela lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Pela relevância desta lei, dedica-se a ela um espaço específico, que será abordado a seguir.

### **1.3.1 O estatuto da criança e do adolescente (ECA): primeiras aproximações**

O ECA é um estatuto ou legislação que trata do universo mais específico vinculado ao tratamento social e legal que deve ser oferecido às crianças e adolescentes de nosso país, dentro de um espírito de maior proteção e cidadania decorrentes da própria Constituição, promulgada em 1988. O ECA determina que crianças e adolescentes devem usufruir de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

Também estabelece que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Reafirma que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Assim como a progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio, além do atendimento educacional especializado aos deficientes, e atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade, dentre outros na esfera educacional, inclusive com eventuais programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



O ECA e a LDB estabelecem que os pais ou responsáveis possuem a obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino. Caso isto não ocorra, cabe aos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicar ao Conselho Tutelar os casos omissos, envolvendo seus alunos, reiteração de faltas injustificadas, de evasão escolar, assim como os elevados níveis de repetência (BRASIL, 2016).

É importante ressaltar que é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. Tal regra se faz necessária em decorrência da grande dificuldade do brasileiro de classe baixa a média em continuar a estudar, pela frequente demanda da família na sua contribuição com ganhos salariais para ajuda no sustento.

Considerando a aprendizagem e a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor. Atualmente, há um instrumento estatal denominado bolsa-escola que tem por finalidade manter a criança no colégio, dando suporte financeiro à família por meio de uma pequena colaboração financeira do Estado.

O ensino médio, o ensino fundamental, e também a educação infantil brasileira, que trata da limitação específica deste estudo, e sendo esta uma etapa inicial da educação básica, atendendo crianças que possuem até cinco anos. Na primeira fase de desenvolvimento, do zero aos três, as crianças são acolhidas nas creches ou instituições equivalentes. Daí em diante, até os seis anos, devem estar nas pré-escolas.

Não há uma regulamentação específica sobre como devem funcionar as creches, por isso as mesmas diretrizes da segunda etapa da educação infantil se aplicam a elas. Entretanto, a matrícula só é obrigatória a partir dos quatro anos segundo a legislação, antes disso frequentar a creche é opção da família.

Entretanto, o ECA garante que o Estado pode ser acionado judicialmente caso não atenda a demanda existente. As creches estão vinculadas às normas educacionais do sistema de ensino ao qual pertencem. Devem contar com a presença de profissionais da educação em seus quadros de pessoal e estão sujeitas à supervisão pedagógica do órgão responsável pela administração da educação.

Certamente que a discussão em relação ao papel da família e escola envolve muitas contradições e dúvidas. Isto porque muitos profissionais da Educação acreditam que a participação da família é essencial para o sucesso escolar do sujeito aprendiz. Por outro lado, os profissionais acreditam que muitas famílias omitem de suas responsabilidades na formação dos filhos. E é este o assunto que será abordado a seguir.

#### **1.4 Contextualizando a Família e a Escola em uma Relação Pragmática**

A relação entre escola e família enfrenta muitos desafios, relacionados principalmente com o papel e responsabilidade que cada instituição possui na formação da criança e adolescente. Nesse sentido, é essencial estudos que reflitam no papel das instituições citadas para a formação dos estudantes.

Dessa forma, entender a relação entre escola e família como algo que propicie condições favoráveis para que o aluno aprenda e tenha sucesso escolar ainda é essencial. Assim, o presente capítulo abordará questões envolvendo o binômio escola-família, a fim de entender o papel de ambas as instituições na educação das crianças e adolescentes, investigando análises já relacionadas ao tema em questão.

Tanto a Escola, enquanto espaço para formação intelectual do indivíduo, como a família, primeiro núcleo social e afetivo da criança, são fundamentais no processo de desenvolvimento do ser humano. Apesar disto, nem sempre há consenso no papel que cada instituição deve desempenhar dentro do processo formativo, havendo por muitas vezes divergências entre família e escolas.

Legalmente ambas as instituições devem responsabilizar-se pela formação dos indivíduos, direito de todos, trabalhando em cooperação, com cada uma seguindo o que a lei chama de dever. Conforme a Constituição Federal de 1988:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 2003, p.122).

Diante dessa premissa citada em lei, a qual atribui às instituições citadas, família e escola, a responsabilidade pela formação plena e integral do ser humano, é necessária encontrar o equilíbrio e a função que escolas e famílias devem exercer.

É histórica e interminável a busca do ser humano pela interação com o meio em que vive e conseqüentemente pela socialização, interação entre os indivíduos, em que os sujeitos estabelecem relações afetivas e sociais que orientam o seu processo histórico. Nessa perspectiva que é social e histórica, a relação afetiva é essencial na formação do indivíduo, o que sugere a participação da família. Isto, de acordo com Castro (2000, p. 205), porque a família desempenha papel importante no desenvolvimento biológico e social do indivíduo.

Nesse sentido, entender a que sujeitos nos referimos, ao falar de família, é essencial, pois esta acompanhou o processo histórico de transformações sociais, mudando a sua configuração e a importância dos membros ao longo do tempo.

Ariès (1981) em seus estudos sobre a infância afirma que a família moderna, a qual não é mais atual como modelo único, constituída por pai, mãe e filhos, foi formada a partir de diversas mudanças do pensamento religioso e político.

Até meados do século XVII, a criança era vista como um adulto em miniatura; vivia exposta a tudo o que os adultos participavam; até mesmos os artistas da época representavam as crianças com as mesmas características dos adultos, distinguindo apenas o tamanho.

É a partir do século XVIII que a infância começou a ocupar um espaço importante. A imagem da criança aos poucos foi sendo valorizada e pensada como uma fase distinta da vida adulta, a qual tinha necessidades específicas e por isso merecia cuidados diferenciados. “Esse fenômeno comprova uma transformação considerável da família: está se concentrou na criança, e sua vida confundiu-se com as relações cada vez mais sentimentais dos pais e dos filhos” (Ariès, 1981, p.160).

Nesse contexto, o núcleo familiar passou a desempenhar um papel de grande importância no desenvolvimento do indivíduo, já que era a principal instituição que educava na formação de valores que iria formar o sujeito em seus diferentes aspectos. Além do mais, numa concepção religiosa cristã, a presença da família formada por pai, mãe e filhos, na vida dos jovens, passou a ser pensada como essencial para a formação moral das crianças.

Para Kaloustian (1998) a família foi durante muito tempo a instituição que tinha como compromisso a proteção integral da criança e do adolescente, bem como sua formação humana, social e cultural. Assim, para o autor citado a família é um espaço privilegiado de socialização, no qual a criança terá suas primeiras práticas de convivência.

Assim, a família passou a ter um papel mais importante na formação da criança, assim como a formação institucionalizada. A infância reduzida a um adulto em miniatura tinha a criança atrelada ao universo adulto, no qual aprendiam as tarefas cotidianas e domésticas com as pessoas mais velhas na condição de aprendizes. Nesse período não havia escolas, as crianças recebiam o conhecimento de forma direta e informal, por meio dos familiares ou pessoas da comunidade. Nesse sentido, a família foi a primeira instituição responsável pela formação do indivíduo (ARIÈS, 1981).

A educação era então informal, fundamentada na observação da prática das tarefas cotidianas, e não em um sistema de ensino formal e institucional. Para Ariès (1981, p. 156) “a

criança aprendia pela prática, [...] toda educação se fazia através da aprendizagem, e dava-se a essa noção um sentido muito mais amplo do que o que ela adquiriu mais tarde”. O conhecimento adquirido no seio da sociedade se tornava uma aprendizagem fundamental para o indivíduo se situar dentro das relações estabelecidas no contexto em que vivia.

Com o passar do tempo, principalmente após a Revolução industrial, as organizações sociais se transformaram, assim como a cultura, a religião e outros padrões sociais, políticos e econômicos, principalmente para atender as novas exigências do trabalho. Nesse contexto, as organizações escolares ganharam espaço, com uma educação sistemática, diferente dos saberes aprendidos em casa, estreitando as relações da família com a escola.

Foi a partir do surgimento das indústrias na transição entre os séculos XVIII e XIX, que tal vínculo se reforçou ainda mais. De acordo com Duarte (2000) a formação da mão de obra e a inserção das mulheres no mercado de trabalho, influenciou de forma direta a criação de novas instituições escolares, o que acarretou num distanciamento familiar, já que a mãe ficava longe do filho durante uma parcela significativa do dia.

Assim sendo, Varani e Silva (2010) afirmam que a família deixou de ser a única instituição de proteção da criança, pois a escola também passou a exercer o papel de atender e educar tal indivíduo, e assim ambas as instituições, escola e família, passaram a assumir o dever de auxiliar a criança e adolescente em seu desenvolvimento social, cognitivo e intelectual.

Segundo Oliveira (2003, p.11), a educação é uma das atividades básicas de todas as sociedades humanas, pois a sobrevivência de qualquer sociedade depende da transmissão de sua herança cultural aos jovens. O papel da escola na transmissão de conhecimentos está relacionado ao processo sistemático, que visa o ensino do conhecimento cultural e científico acumulados pela sociedade.

Apesar disto, não é possível pensar na instituição escola como espaço igualitário para diferentes pessoas, ao contrário, historicamente ela foi construída com objetivos diferentes. Para Meksenas (1990), a escola inserida num contexto capitalista desempenha a função de segregar as pessoas, pois, como tem por objetivo a reprodução social, acaba por dividir o ensino em classes sociais, perpetuando a marginalização das pessoas. A escola então se divide em duas realidades distintas, de um lado o ensino destinado à classe dominante, do outro o ensino destinado à classe trabalhadora.

O processo de escolarização é diferente para cada uma das classes sociais. A classe empresarial, os donos dos meios e modos de produção recebem uma escolarização que lhe

permite obter os conhecimentos necessários para o seu exercício de classe dirigente. A classe trabalhadora passa por uma rede de escolarização que lhe possibilita apenas exercer um trabalho disciplinado dentro de sua condição de classe dirigida (MEKSENAS, 1990).

Originalmente a escola era um privilégio, era para poucos, pois a educação institucional era para as elites dominantes. No entanto, a partir dos ideais estabelecidos na Revolução Francesa, no final do século XVIII, foi surgindo uma educação mais democrática, no plano formal.

Apesar disto, no Brasil, o direito à Educação escolar só foi reconhecido bem depois, e a Constituição de 1988 veio estabelecer a igualdade entre todos os cidadãos, e a educação, que antes era responsabilidade exclusiva da família, passou a ser também do Estado, favorecendo a Educação como direito fundamental e inquestionável.

Nesse contexto, família e estado passaram a serem os principais responsáveis pela formação dos indivíduos. Isto não significou que a família perdeu seu espaço, ao contrário, ganhou um importante aliado regido pelo principal documento legal da política oficial.

Dessa forma, a Constituição Federal apresenta a importância da participação ativa da família na vida social e cognitiva da criança, devendo esta agir como potencializado da educação formal das crianças e adolescentes, incentivando e acompanhando o desenvolvimento do indivíduo.

Nota-se nos seguintes artigos da Constituição Federal (1988) o papel que a família deve desempenhar na criação e educação de seus membros:

[...] Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

[...] Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade (BRASIL, 2003).

Com os artigos apresentados, é importante perceber que apesar da família ser parte historicamente importante para o desenvolvimento do indivíduo, a sociedade e o Estado são no contexto atual essenciais no processo educativo do ser humano, já que elas interferem direta e indiretamente no convívio social do indivíduo, estabelecendo juntamente com os familiares condutas e valores culturais.

Outras leis infraconstitucionais como o ECA, Estatuto da Criança e do Adolescente e a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, reforçam os dispositivos da Constituição Federal.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. [...].(BRASIL, 1996).

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho [...]

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais. [...]

Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino. [...].(BRASIL, 1999).

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar (BRASIL, 2002).

Dessa forma, os responsáveis das crianças e adolescentes devem ter atenção especial à vida de seus filhos, especialmente a vida escolar, estando atentos aos cuidados e necessidades que cada criança possui para o seu processo de desenvolvimento social e intelectual. Aos pais cabe direcionar a criança para uma formação sistemática, enfatizando a educação como esfera significativa para seu desenvolvimento integral.

Nessa mesma linha, a instituição escolar é fundamental na educação formal que todo indivíduo deve adquirir para o seu preparo ao exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Também tem a função de transmitir à criança os conhecimentos acumulados socialmente, apreendidos através de estudos, pesquisas e descobertas.

Nesse sentido, é possível perceber que a família desempenha significativa importância no desenvolvimento do indivíduo, ao mesmo tempo em que a escola se torna uma fonte importante de conhecimento científico. Conforme Dessen e Polonia (2007):

A família não é o único contexto em que a criança tem oportunidade de experiência e ampliar seu repertório como sujeito de aprendizagem e desenvolvimento. A escola também tem sua parcela de contribuição no desenvolvimento do indivíduo (DESSSEN, POLONIA, 2007, p. 29).

Assim o espaço escolar divide as funções com a família, destacando que “[...] A função educacional é responsável pela transmissão, à criança, dos valores e padrões culturais da sociedade. A família é a primeira agência que socializa a criança” (OLIVEIRA, 2003, p.115).

A educação familiar tem a importância superior às demais instituições, pois é a família fonte de saberes sociais e atitudinais inquestionáveis. Já a escola para Oliveira (2010, p. 65) é a instituição que complementa o trabalho que foi iniciado dentro de casa, a qual terá como incumbência desenvolver os aspectos educacionais pedagógicos do indivíduo. Isto faz com que seja de grande importância o entrosamento família-escola na execução da tarefa educativa.

O contexto familiar é o primeiro ambiente em que o sujeito cria seus vínculos e relacionamentos, e a partir de tais relações o indivíduo construirá seu jeito de aprendizagem e também seus primeiros conhecimentos acerca do mundo à sua volta, criando noções que influenciarão na sua vida escolar. Dessa forma, a família é essencial na formação afetiva do indivíduo, como também potencializadora do trabalho que a escola realizará no desenvolvimento da criança, participando ativamente do processo educativo do aluno (SOUZA, 2008).

O autor citado esclarece também que, ao mesmo tempo em que a família desempenha uma função positiva na formação do indivíduo, ela pode também influenciar no comprometimento da relação do sujeito com o conhecimento, provocando o desinteresse escolar e a desvalorização da educação (POLONIA E DESSEN, 2005).

A escola, juntamente com a família, detém diversas atribuições na formação integral do indivíduo, tal como:

Uma de suas tarefas mais importantes, embora difícil de ser implementada, é preparar tanto alunos como professores e pais para viverem e superarem as dificuldades em um mundo de mudanças rápidas e de conflitos interpessoais, contribuindo para o processo de desenvolvimento do indivíduo (DESSSEN, POLONIA, 2007, p.25).

Diante disso, a escola tem como função contribuir para que o sujeito seja capaz de resolver situações diversas do seu cotidiano, de modo a desenvolver variados conhecimentos, transpassando à mera aquisição de conteúdos programados, mas que leve em consideração a formação de um sujeito crítico e que conhece sua função social, que saiba relacionar sua historicidade com o saber construído no decorrer de sua trajetória escolar (ASSIS, 1994, p.130 apud VARANI; SILVA, 2010, p.515).

Para Polonia e Dessen (2005), a escola deve valorizar a participação da família no contexto escolar e no desenvolvimento do aluno, de modo a auxiliá-la no cumprimento de suas funções em relação à educação, evolução e progresso dos filhos; sendo assim, propiciará, conseqüentemente, a transformação da sociedade. O trabalho realizado em conjunto pelas

duas instituições, família e escola, deve contribuir com a melhoria no desenvolvimento escolar do aluno e também em suas relações com outros contextos sociais, tais como o âmbito familiar.

Diante de todas as questões apresentadas, a temática apresentada, que envolve a relação família e a escola tem um debate ao mesmo tempo amplo e complexo. Para NOGUEIRA, ROMANELLI e ZAGO (2011), o estágio atual de pesquisas nessa área no Brasil parece ser de construção e delimitação do próprio objeto de investigação. Nesse sentido, todos os estudos e pesquisas em relação à temática é algo importante para a pesquisa no Brasil.

### **1.5 A Gestão escolar e a mediação entre a escola e a família**

Na busca de um engajamento da comunidade, em específico da família na escola, é necessário que a gestão, ou seja, o grupo que lidera a escola; diretor, vice-diretor e equipe pedagógica estejam alinhados numa proposta de gestão democrática, segundo Libâneo (1996)

Quem ocupa cargo de liderança como diretor ou coordenador pedagógico precisa dispor-se do posicionamento de predominante autocrático para possibilitar o desenvolvimento de um clima em que todos contribuam com ideias, críticas, encaminhamentos, pois a gestão e participação pedagógica pressupõem uma educação democrática (LIBÂNEO, 1996, p.200).

Nesse sentido a participação da comunidade ocorre à medida que a escola promove momentos de reflexão e construção em parceria com as famílias, entendendo as várias configurações familiares: duas mães, dois pais, enteado, meio irmão, filhos legítimos e adotivos. Não é salutar ignorar esses arranjos, pois apesar de vivermos numa sociedade que legalmente os arranjos familiares são garantidos, ainda há preconceito e o que se espera é uma família padrão.

A gestão escolar é mediadora no processo de envolvimento da família na escola, refletindo a subjetividade e buscando alternativas que envolva de fato a família no cotidiano escolar. A partir do entendimento de que as relações fazem parte de uma construção histórica e social, para que se possa construir algo em conjunto, é relevante segundo Freire, a escola e a comunidade escolar se dispor a essa reflexão:

O mundo não é. O mundo está sendo. Como subjetividade curiosa, inteligente, interferidora na objetividade com que dialeticamente me relaciono, meu papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre, mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências. Não sou apenas objeto da história, mas seu sujeito igualmente. No mundo da história, da cultura, da política, constato não para me adaptar, mas para mudar. (FREIRE, 2000)



Portanto, para que se promova um espaço de educação democrática, é necessário envolvimento da comunidade na construção do Projeto Político Pedagógico - PPP. Os especialistas orientam que o PPP deve ser elaborado no coletivo, envolvendo a comunidade interna e externa da escola, respeitando a diversidade, a pluralidade e trabalhando os conteúdos de forma interdisciplinar.

Para uma ação democrática o currículo deve ser discutido e criado a partir das reflexões da realidade da escola e de seu entorno. Que sejam propostas dentro do PPP, ações articuladas com a família para que possam dessa forma trabalhar em conjunto, e a escola seja um espaço propositivo e respeitado pela comunidade. (GADOTTI, 2000)

A autonomia e a gestão democrática da escola fazem parte da própria natureza do ato pedagógico. A gestão democrática da escola é, portanto, uma exigência de seu projeto político-pedagógico. Ela exige, em primeiro lugar, uma mudança de mentalidade de todos os membros da comunidade escolar. Mudança que implica deixar de lado o estigma de que a escola pública é apenas um aparelho burocrático do Estado e não uma conquista da comunidade.

Assim, a gestão democrática da escola implica que a comunidade, que são direta e indiretamente usuários da escola, sejam também dirigentes e gestores, num contexto genérico, e não apenas os seus fiscalizadores ou meros receptores dos serviços educacionais, sejam parceiros, sejam participativos. Na gestão democrática, pais, alunos, professores e funcionários assumem sua parte de responsabilidade pelo projeto da escola.

As escolas devem reconhecer o papel da família, e, paralelamente, devem também desenvolver uma educação voltada para ela. As imensas dificuldades que a família enfrenta em educar no mundo moderno devem despertar as escolas para que passem a ajudá-la, dando-lhe conhecimento e orientação, de como devem atuar na formação das crianças e adolescentes, constituindo verdadeiro suporte na missão compartilhada educacional.

É preciso conhecer os núcleos familiares e identificar suas necessidades e demandas, potencializando sua inclusão, encaminhando e acompanhando cada caso.

Por exemplo, o planejamento de pesquisa sobre violência, evasão e repetência escolar deve incluir tanto as variáveis familiares que podem contribuir significativamente para a manutenção de comportamentos antissociais, a falta às aulas e os problemas de comportamento, quanto as relacionadas diretamente com a escola, como o baixo desempenho acadêmico. Em todos estes fatores, a família exerce uma poderosa influência. Embora um

sistema escolar transformador possa reverter esses aspectos negativos, faz-se necessário que a escola conte com a colaboração de outros contextos que influenciam significativamente a aprendizagem formal do aluno, incluindo a família.

## **CAPÍTULO 2: (RE)APRESENTAÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA SOU FÃ**

O projeto utilizado neste estudo propõe reforçar as atribuições da família enquanto responsável pela educação da criança e do adolescente e orientar sobre qual é o seu papel/obrigações junto à formação dos indivíduos

Com base na ideologia adotada pela Secretária de Educação, em parceria com um grupo de profissionais que trabalhavam no Núcleo de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, em especial a Professora Doutora Gercina Santana Novais, que também se interessaram em realizar o referido projeto e deu-se início à sua elaboração e começou-se então a desenvolver ações que aproximem a família da escola.

O projeto foi idealizado a partir do seguinte princípio: a formação integral da criança e adolescente é uma tarefa a ser compartilhada pela escola e família com a colaboração de toda a sociedade. O projeto recebeu a denominação de Família Sou Fã. Desenvolver um projeto com esta relevância e magnitude com expectativas favoráveis não é tarefa fácil. São necessárias parcerias comprometidas com os mesmos ideais e metas. A seguir descrever-se-á o projeto.

### **2.1 Caracterização do Projeto**

O projeto surgiu através de ação compartilhada entre a Promotoria de Defesa dos Direitos de Família – Ministério Público do Estado de Minas Gerais, juntamente com a SME/CEMEPE/NEDH, podendo ser implantado nas comunidades escolares do município de Uberlândia, com intuito de resgatar a condição humana de todos os membros dos grupos familiares, enaltecendo-a com o intuito de motivar o surgimento de circunstâncias de desenvolvimento de uma educação socialmente qualificada e edificada nos princípios dos direitos humanos e da cidadania.

Vale ressaltar que o Ministério Público, em sua Promotoria de Defesa dos Direitos de Família, que é uma ramificação dentro deste órgão, que é uma instituição com a responsabilidade da manutenção da ordem jurídica no Estado e de fiscalizar o poder público em várias esferas, nesta especificamente nos assuntos que tratam dos direitos da família, e convém ressaltar que suas atribuições se alteraram a partir da Constituição Federal, visto ser amplamente discutida a necessidade de haver um órgão independente para controle dos poderes do Estado.

As acepções dos princípios de desempenho do Ministério Público estão contidos no artigo 127 da Constituição. Ele deve defender a ordem jurídica; defender o regime democrático; defender os interesses sociais; defender os interesses individuais indisponíveis. Daí se entende a relevância desta parceria.

O projeto foi desenvolvido e entrou em vigência no período de 2014 a 2016, e abrangeu os seguintes níveis de ensino: Educação Básica - Modalidade: Educação Infantil; Fundamental I, II; EJA; AEE.

Além dos parceiros que ajudaram a desenvolver o projeto em questão, há também aqueles que apoiaram a sua execução, que foram os Núcleos existentes no CEMEPE, conforme decreto número 14035/13; as Secretarias Municipais; as Escolas Municipais de Uberlândia; algumas ONGs que atendem as demandas dos familiares de alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino; outras instituições vinculadas à Rede Pública Municipal de Ensino de Uberlândia e a Proeduc – Promotoria Estadual de Educação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representada pela Promotora de Justiça Maria Elmira Evangelista do Amaral Dick.

A execução deste projeto começou em abril de 2014 e se estendeu até dezembro de 2016. Sua diretiva foi o desenvolvimento de ações concretas que favorecessem a temática família e as diversas fragilidades e pontos vulneráveis contidos neste contexto.

O público alvo atendido neste projeto foram os familiares de alunos, alunas da Educação Básica, Pedagogos da Educação Infantil, Fundamental I, II, EJA e AEE, demais servidores vinculados à Rede Municipal de Ensino, o que compreendeu um público de 10.000 (dez mil) pessoas, nas comunidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia e/ou outras instituições escolares de outras redes de ensino interessadas.

O projeto foi desenvolvido por meio de palestras, debates, grupos de discussão e ações criativas e propositivas voltadas para crianças, adolescentes e jovens alunos, com vistas à realização de Fóruns Permanentes de debate e reflexão acerca da temática Direitos Humanos, bem como Educação e Pedagogia, Ética dos Direitos e Deveres dos sujeitos, aos quais este projeto se direcionou. O fundamento legal foi as principais leis específicas que se relacionam ao tema e às crianças e adolescentes, sob o contexto pedagógico e da inserção destes seres em formação na família e sociedade, entre as leis podemos citar o ECA, o Código Civil e algumas leis ordinárias. No tópico seguinte buscar-se-á descrever o projeto em contraste com a realidade atual.

## 2.2 A Realidade e a Execução do Projeto

Sob o prisma vivenciado pela Secretaria Municipal de Educação, após visitas às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia para fins de pesquisa e intervenção no cotidiano escolar, buscou-se categorizar as questões recorrentes, ou seja, fazendo-se um mapeamento e posterior diagnóstico, observou-se que a temática violência perpassa todos os espaços e realidades e se consolida e determina nas relações sociais habituais das/nas Unidades Escolares.

Desta forma, caracteriza-se a violência como o principal problema a ser enfrentado nestes espaços, pois interfere inteiramente no contexto sociorrelacional dos diversos núcleos familiares de Uberlândia e, assim, se configura em rebatimentos diretos e indiretos no contexto sociorrelacional das escolas da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia.

Já sob a realidade do Ministério Público (Promotorias de Defesa dos Direitos das Famílias), após repetidas análises de processos judiciais e extrajudiciais, os Promotores de Justiça de Defesa das Famílias da comarca de Uberlândia chegaram a um entendimento de que os deveres dos membros das entidades familiares, no que se refere à educação das crianças e dos adolescentes, e quanto aos demais direitos indisponíveis (convivência familiar harmônica, sustento, etc.) estavam sendo descumpridos e negligenciados, e isto conduziu a uma busca de uma parceria com o Município de Uberlândia, especificamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Aperfeiçoar as relações familiares, tanto no ambiente doméstico, quanto no ambiente escolar, considerando que, neste último, incontestavelmente, é o espaço mais adequado para a formação da consciência crítica, para a estimulação do diálogo democrático, para a concretização da cidadania e para a garantia do direito à educação de crianças e adolescentes, o que favorece o aprendizado, as relações familiares, conforme as orientações recebidas com o intuito de solucionar seus conflitos, enfatizando a necessidade de cobrar seus direitos, e cumprir as suas obrigações, deveres e responsabilidades.

A família se envolvendo e participando do ambiente escolar é, como já enfatizado, um processo de fundamental relevância para a efetivação de ensino e aprendizagem, além de garantir a qualidade de vida da criança e do adolescente, asseverando a sua saúde, segurança e lazer em casa e na escola. Quando não há o envolvimento da família na vida do aluno e nas atividades da escola, o ambiente escolar perde muito da sua força.

Desta forma, se faz indispensável que a família busque seguir o desenvolvimento da criança e do adolescente em todo o seu procedimento de aprendizagem, compartilhando das ações executadas na escola e operando ativamente na educação da criança e do jovem, assegurando o mínimo necessário para seu adiantamento. Este trabalho visou desenvolver uma ação coletiva no ambiente escolar abarcando a família em todas as atividades e ressaltando a necessidade cogente de sua participação constante, mostrando que esta participação no processo ensino-aprendizagem como parceiros e colaboradores cômicos de sua importância, além de motivar a valorização e consideração das famílias e seus membros dentro do ambiente escolar.

Visando, sobretudo promover a integração entre família e escola, por consequência, o referido projeto estimula o rendimento e o comportamento adequado no ambiente escolar, estimulando o crescimento de cada aluno, de forma a fortalecer sua segurança emocional, sua autoestima e notoriamente potencializando as afinidades afetivas na família. Assim, enfatizar a relevância do diálogo, especialmente no ambiente escolar e familiar, passa a ser ferramenta eficaz para se desenvolver esta tão essencial participação da família na educação das crianças e adolescentes.

Com este projeto buscou mostrar a importância da afetividade na escola e na família e também o que acontece quando não se tem esta afetividade. As consequências são significativas, tal metodologia foi utilizada para induzir as famílias a refletir sobre os valores de modo que passem a ter atitudes solidárias, de companheirismo, colaboração, e principalmente respeito para com as crianças e adolescentes. Tal conduta, faz com que se estreitem as relações com a família e também com a escola.

Para tal, foi essencial além da parceria com as instituições de ensino, também o trabalho em conjunto com os Promotores de Defesa do Direito de Família do Ministério Público de Minas Gerais, para que se conhecessem alguns grupos familiares, a fim de que fossem diagnosticadas as suas necessidades e demandas. O intuito desta análise era fazer um diagnóstico com base na realidade atual.

Não obstante, era necessário acompanhar a realidade nesse processo, como forma de exigir a integração em dois pontos distintos, correlacionando uma análise assistencial e sócio educativa. A análise, na dimensão assistencial, trata-se do apoio ativo prestado à família na extensão de seus membros, por meio da potencialização da rede de atuações e também do acesso aos direitos. Já sob a extensão sócio educativa trata-se do trabalho com as famílias,

consideradas como sujeitos socioculturais, considerando suas histórias e anseios, com as quais se amplia uma ponderação sobre seu dia-a-dia e suas maneiras de organização.

O desenvolvimento de tal projeto foi baseado na preocupação em oferecer aos sujeitos que compõem a comunidade escolar um viés receptivo para uma coesa e coerente discussão política e técnica, como forma de se exercer a cidadania integral, o que dá à família um posicionamento de destaque junto às ações propostas, visando a melhoria da sua qualidade de vida.

Conforme se pode observar, a abordagem metodológica deste projeto coloca a família como epicentro da efetivação de um processo educacional mais coeso e bem sucedido, o que obviamente não significa que a participação da família na vida escolar da criança e do adolescente resolveria todos os problemas que existem dentro do universo escolar, mas sim que, com esta parceria, executar-se-ia com melhor êxito o processo de ensino-aprendizagem, ficando menos enfadonha e com mais chances de sucesso.

Considera-se que qualquer esforço no aspecto de melhorar a educação deve ser válido, e isto vale para a consolidação da estratégia metodológica aqui explorada, considerando como diretiva, parâmetros de uma educação socialmente qualificada. E considerar conceitos importantes como público e privado, direitos e deveres por parte da família e mesmo da escola, é condição *sine qua non* para o sucesso de todo o trabalho.

De modo geral, implica refletir que o “Projeto Família Sou Fã”, ressaltando a realidade dos distintos contextos onde o referido projeto se concretizou e, através do diálogo continuado e contínuo, instituiu e aplicou ações coletivas que de fato consideraram e principalmente que atenderiam as necessidades dos sujeitos envolvidos no processo. Assim, foi possível alcançar a comunidade escolar, também às famílias dos alunos regularmente matriculados, na Rede Municipal de Uberlândia entre 2014 e 2016.

O direito à educação é um dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Nesta perspectiva, foram desenvolvidas algumas frentes de trabalho, ou seja, uma vez que o tempo determinado para o presente Projeto se delimita à um cronograma de 01 (um) ano e meio, buscamos otimizar o tempo privilegiando, priorizando e ordenando de forma sistemática as ações a serem desenvolvidas.

Para a efetivação desta proposta foram desenvolvidas as seguintes ações: Inicialmente, aconteceu um grande encontro onde abordamos a temática “valores sustentados pelas famílias no tempo presente”, a ser apresentada pelos Promotores de Defesa do Direito de Família do Ministério Público de Minas Gerais. Dando sequência ao trabalho iniciado no Encontro,

criamos um fórum Família Sou Fã, que teve como diretriz de trabalho a organização de espaços temáticos onde foram desenvolvidas ações materializadas em rodas de conversas, grupos de teatro, reuniões, palestras, oficinas que atendam a formação continuada com e para docentes, pais, alunos e, igualmente toda a comunidade escolar.

As definições se deram de forma conjunta entre o Núcleo de Educação em Direitos Humanos, membros da comunidade escolar e Promotores, tendo como referência a legislação pátria, notadamente a Constituição Federal, o Código Civil, as leis ordinárias, o Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante às questões familiares.

Para melhor operacionalizar o trabalho do Fórum, demos continuidade a esta ação por meio da organização de grupos de discussão/debate/reflexão, compostos por membros das comunidades escolares e familiares. As temáticas discutidas nestes grupos foram levantadas e definidas pelos próprios membros participantes, tendo como diretriz a “Educação em Direitos Humanos” e a legislação vigente.

As sugestões de atividades que contemplaram a realidade cotidiana vivenciada pelos alunos foram selecionadas junto a eles próprios. Foi desenvolvido um jornal, um grupo de teatro, fotografia, oficinas, filmes, que privilegiaram a temática Ética dos Direitos e Deveres implícitos nos Direitos Humanos, tendo como elemento central das reflexões, a realidade cotidiana.

Como estratégia metodológica, foi utilizado o recurso teórico-metodológico e instrumental dos Onze passos do Planejamento Estratégico Participativo, que tem duas fontes. Uma, do ponto de vista teórico, remonta ao final da década de 1980 e início da década de 1990, por meio da criação do Instituto Cajamar, que promovia vários cursos, entre os quais o de planejamento estratégico, contando com o próprio Carlos Matus (1996). Os pressupostos teóricos que estão na base dos Onze passos do Planejamento Estratégico-participativo surgem de uma abordagem cuja principal característica é a busca de compreender a realidade, modificando-a.

Por fim, entende-se que esta abordagem, fundamentada na concepção metodológica dialética, leva-nos a abranger a complexidade em que os eventos ocorrem e, sobretudo, estão situados, não admitindo posicionamentos deterministas, conquanto pondere que a estrutura da sociedade esteja delimitada, por classes sociais muito diferentes, o que certamente influencia de sobremaneira. No capítulo seguinte far-se-á uma avaliação da execução do projeto, refletindo sobre a expectativa e os resultados.



### CAPÍTULO 3: UMA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO PROJETO FAMÍLIA SOU FÃ

Como descrição das atividades realizadas na elaboração do Projeto Família Sou Fã, pode-se dizer que estavam prevista atividades nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, nos espaços de formação do CEMEPE, Universidades, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Tutelar e num processo de continuidade do projeto seriam realizadas atividades nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio.



**Figura 1: Reunião comunidade escolar Escola Municipal Professor Otávio Batista**

Fonte: Arquivos da autora

As atividades foram realizadas nas escolas por zoneamento regional, os denominamos polos, que são o polo leste, polo oeste, polo norte e polo sul.

A maioria das atividades, aconteceu de forma centralizada em cada setor, e foram convidados os membros da comunidade escolar das instituições municipais que pertencem a tais setores.



**Figura 2: Escola Municipal Professor Otávio Batista, situada na região Sul de Uberlândia**

Fonte: Arquivos da autora

Foram feitas palestras, roda de conversa, bate-papo, e ao final das atividades ou na abertura, apresentações culturais, geralmente de talentos da própria comunidade. Em média cada atividade teve a participação de cerca de 100 a 150 pessoas. Tivemos palestras descentralizadas nos polos, em algumas escolas municipais também.



**Figura 3: Escola Municipal Professora Orlanda Neves Strac situada região Norte de Uberlândia**

Fonte: Arquivos da autora

Nas palestras foram abordados os seguintes temas: “Responsabilidade parental”, “Amor de mãe muda o mundo”, “Papel da família na educação forma”, “Valores sustentados pelas famílias nos tempos presentes”, “Mediação de conflitos família e escola”. Já no início do ano de 2016 foi lançado o livro Família Sou Fã, e após o lançamento foram feitas outras palestras, relacionando o livro com os temas já abordados em palestras anteriores com essa temática, contando com a participação de todos os pedagogos da rede municipal de ensino de Uberlândia, isto é, cerca de 300 profissionais participaram, e foi entregue exemplares do livro para cada participante trabalhar com os professores de suas escolas de origem.



**Figura 4: Reunião comunidade Escola Municipal Professora Orlanda Neves Strac**  
Fonte: Arquivos da autora

Neste sentido, em todas as atividades realizadas para a efetivação do projeto a equipe técnica conduziu as ações dando voz e vez aos sujeitos para que opinassem, tirassem as dúvidas, debatessem sobre o tema exposto.

Como recurso instrumental, bem como para melhor sistematizar e organizar, os trabalhos foram utilizados os seguintes indicadores: relatório de avaliação e diálogos para verificar o índice de satisfação dos participantes, satisfação quanto à condução do trabalho, por meio de fichas de avaliação, cartazes com as expressões alegre, triste, satisfeito, insatisfeito, roda de conversa (para privilegiar a voz dos possíveis não alfabetizados, bem como de todos os cidadãos/ãs) visando a criação e/ou fortalecimento de laços associativos e participação dos sujeitos e a percepção de mudanças na qualidade da vida dos envolvidos no processo.

Em todas as atividades deste projeto foram feitas avaliações, com o intuito de mensurar sua eficácia. E no final do Projeto, com a participação direta de todos, ocorreu uma apresentação cultural e exposição de trabalhos desenvolvidos ao longo do processo.

Nesse contexto, observou-se que é necessário refletir sobre os aspectos encontrados nos ambientes escolar e familiar que influenciam o desenvolvimento da criança, utilizando os aspectos legais como base para o desenvolvimento educacional da família e escola.

A título de descrição dos recursos utilizados pode-se dizer que na execução do projeto, o processo transcorreu de forma tranquila, as parcerias fizeram um trabalho em equipe, cada ente colaborando de forma como foi possível, sem transtornos. A princípio o grupo estava ansioso, mas à medida que a comunidade escolar entendeu o propósito do projeto e a participação da comunidade foi positiva, o grupo se entusiasmou.

Além do envolvimento de um grande número de pessoas empenhadas em fazer dar certo este projeto, houve também um investimento, relativamente pequeno diante da grandeza e abrangência da pretensão e expectativa do projeto. Foram gastos em torno de aproximadamente R\$10.000,00 (Dez mil reais) com impressão de uma cartilha e materiais de papelaria (pasta, canetas, impressão e papel).

Observando os aspectos institucionais e administrativos pode-se dizer que o grupo de parceiros do Projeto Família Sou Fã, foram motivados pelos seguintes fatos: influência positiva da comunidade tanto dos professores e pedagogos das escolas como também dos pais e até mesmo dos alunos, segundo próprios membros da comunidade escolar.

As dúvidas que surgiam durante as palestras, foram dúvidas que pareciam banais, como o que fazer quando a criança não quer ir à escola, ou como os pais de alunos podem procurar a escola em dias que não tem reunião com os pais.

Assim percebe-se poderem usar várias formas, da família auxiliar a escola a trabalhar no crescimento do aluno. A própria presença da família é absolutamente relevante, visto que, em regra, os pais ambicionam ver os filhos desenvolverem e querem entender e cooperar de que modo a escola possa auxiliá-los a alcançarem seus objetivos. E embora existam inúmeras formas da família ajudar a escola no processo educacional, a própria presença da família, já é muito importante.

O elemento comum que une as duas instituições fundamentais no processo educacional é justamente o objetivo principal de que a educação apronte as crianças e jovens para a vida.

Percebeu-se, no decorrer da execução deste projeto, que muitos pais ou responsáveis não se consideram qualificados para ajudar os filhos nos conteúdos escolares, e se sentem inseguros, entretanto muitos sabem ser responsáveis por apoiar no desenvolvimento de aptidões para a vida. Geralmente são mais preocupados se o seu filho será uma boa pessoa e ou se será feliz, ou mesmo se alcançará seus objetivos profissionais.



**Figura 5: promotores do Ministério Público, promotoria da Família e representantes do CEMEPE**

Fonte: Arquivos da autora

Conquanto muitas famílias pretendam se envolver mais, muitas não têm conhecimento de por onde começar. Além disso, observou-se também que existem diferentes formas de envolvimento das famílias, uns se envolvem mais, outros menos. E mais que isto, é preciso que tenham a consciência primeira de que antes que os pais estejam dispostos a se engajar para influenciar modificações em políticas educacionais, devem ter o controle da educação dos filhos dentro de casa.

E então conseguirão mais facilmente se envolver com a escola e, como consequência, em um último estágio, participar de um compromisso com a educação em um âmbito maior. Esta sequência se deve ao fato de ser bastante difícil ser um pai engajado pela qualidade da educação, se o mesmo não nutre vínculo muito forte com o seu filho e com sua escola.

Como análise dos indicadores de resultados e avaliação dos impactos alcançados pode-se observar na prática, que não havendo uma forma de mostrar a importância do trabalho compartilhado entre família e escola, sem a conscientização, percebeu-se que as reuniões ou

os encontros com a família dos alunos não têm contribuído muito para a aproximação entre família e escola, um dos motivos é o formato destes encontros, muitos pais desanimam quando os problemas ou dificuldades das crianças são expostos diante de outras pessoas. É óbvio que este tipo de reunião não funciona. A proposta é a inovação, é a escola chamar e fazer a família se sentir membro dela, e chamar não apenas para expor problemas e dificuldades.



**Figura 6: Alunos da Escola Municipal Professora Orlanda Neves Strac realizando apresentação Cultural**

Fonte: Arquivos da autora

Observou-se nas discussões e bate papo que em grande parte das vezes, a participação da família na escola se limita a questões pontuais. Como no caso de os pais serem chamados na escola apenas pegar o boletim dos alunos, ou em situações de comemorações, sejam elas temáticas, como dia dos pais ou dia das mães, ou mesmo outras comemorações com o intuito de arrecadar fundos. E, atualmente, nem estas participações têm acontecido. Nota-se neste íterim que muitas vezes diretores e mesmo professores não compreendem que a participação da família na escola não deve ser considerada como uma intimidação ou uma forma de intromissão, mas uma parceria.

O que o projeto mostrou, seja através da conscientização e também da iniciativa em se mostrar que esta participação é positiva e que gera frutos mais positivos ainda, e que verdadeiramente faz diferença na hora de aproximar famílias e escolas, é que ambos entendam que essa parceria é fundamental na vida escolar e pessoal do aluno.

A realidade e o projeto especificamente mostraram claramente, sem deixar nenhuma dúvida, que a família e a escola devem andar lado a lado para amparar o desenvolvimento dos alunos. Conquanto essa afirmação seja de certa forma em consonância entre os profissionais da educação, a justaposição entre ambos ainda é um desafio.



**Figura 7: Promotores da Família e Secretaria de Educação em programa da TV Câmara**

Fonte: Arquivos da autora

Entretanto de um lado encontrou-se diretores e professores reclamando da falta de participação da família na educação, de outro se encontrou pais ou responsáveis que afirmaram não encontrar espaços de participação no ambiente escolar.

A fim de superar tais obstáculos, entende-se ser necessário fomentar o diálogo, pois não há uma regra universal para trazer as famílias para as escolas de uma maneira definitiva. Cada instituição deve ter suas formas, que são desenvolvidas junto com as famílias.

Tem-se comprovado seja por meio da prática contundente ou das pesquisas que convergem para estes resultados que é importante para as famílias compreenderem o seu papel na vida de seus filhos e, sobretudo que é uma tarefa intransferível. Não há como delegar tal obrigação para o Estado, a Escola ou quem quer que seja. A família tem a função de preparar, educar, moldar a personalidade e o caráter da criança e do jovem, neste quesito, a escola entra com a tarefa de ensinar e também como um parceiro da família na educação, mas de modo algum como única responsável.

A avaliação do projeto ocorreu de maneira diagnóstica e processual o que possibilitou o monitoramento das atividades e o redirecionamento das ações, quando necessário.

Acreditando que só o homem pode se comportar como ser ético porque só ele é capaz de agir teleológico, desta feita é capaz de viver a liberdade, capacidade fundamental do agir ético.

Ao desenvolver o projeto, o contato com a realidade institucional, com as realidades dos sujeitos, o envolvimento com o cotidiano escolar, seus conflitos, as intervenções, proporcionou-se um movimento de formação aos professores, pedagogos, pais e também aos Promotores da Promotoria da Família. Essa convivência no ambiente escolar foi importante, levando-se em consideração que nossa subjetividade estará sempre presente na relação com as outras pessoas.

Este projeto tem grande importância tanto para a educação, quanto para a academia, pois dentre tantos objetivos, ele visa à aproximação da escola pública com outros agentes públicos que ao trabalhar em rede podem alcançar um resultado positivo no que se diz respeito a educação formal e pessoal. Assim, foi possível, de certa forma, fazer a teoria e prática caminharem juntas.

O objetivo do Projeto Família Sou Fã foi a interação da comunidade escolar e Ministério Público, que foi atingido com êxito, e discutindo e debatendo o tema Responsabilidade Parental, trouxe a família para o centro do processo educacional. O que a experiência com o projeto nos apresentou foi a urgente necessidade de se ter uma metodologia dialética, que é relacional e coloca o sujeito no centro para a mobilização do conhecimento, juntamente com sua experiência de vida. Porém, para que isso seja eficaz é preciso tempo e continuidade, O vínculo construído a partir dessa relação de proximidade com os sujeitos se mostrou de extrema importância para a sustentação das atividades realizadas.

E há que se abordar a questão política, que ainda é absolutamente fundamental na hora de trazer para a prática, ideais de desenvolvimento educacional. Embora isto seja um entrave muito forte, não pode ser definidor de resultados. E aí entra o ideal, a resiliência, a persistência, que trazem para os gestores e toda a equipe pedagógica um olhar empreendedor para a educação e não deixa desistir.



#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho proporcionou que os envolvidos pudessem conhecer além das probabilidades teóricas ou estereotipadas na educação pública e principalmente da participação da família no contexto escolar. Assim como foi desenvolvido no decorrer deste estudo, percebe-se que a educação necessita ser conhecida a partir de novas e diferentes concepções que devem ser modificadas, para adotar seu verdadeiro papel no contexto atual como ferramenta de mudanças, uma educação geradora de transformações, de conhecimentos, de desenvolvimento de indivíduos autônomos e habilitados para participarem e atuarem na sociedade de forma consciente e, sobretudo, crítica.

A família e a escola são norteadores para auxiliarem o aluno perceber, por meio do espaço e do tempo, essas transformações sobrevindas no mundo, sem dano para sua evolução psicossocial. A ausência da participação da família dentro do contexto escolar já foi discutida no meio acadêmico, defendida por diversos autores na área da Educação, além ser outrossim um canal para várias questões abordadas pela LDB, mas entende-se que ainda não é dada a devida resposta para a questão da participação da família na escola.

Portanto, e por este motivo se escolheu este tema, o qual foi proposto a ser trabalhado, para apontar não para realidades imutáveis, arrebatadas ou conclusivas, mas, sobretudo sugerir e incentivar algumas diretrizes da forma de se possibilitar o surgimento de elementos motivadores da relação Escola-Família.

Pensar educação desarticulada da vida cotidiana, não se chega a lugar algum. Para que ocorra educação, em um processo educacional de fato, é importante que esta seja transformadora no sentido de promover o respeito pela diferença sem homogeneizar, padronizando a todos. A escola no modelo tradicional não preenche os requisitos necessários para preparar a criança para viver em sociedade.

Não obstante, a família é corresponsável pela educação da criança, não podendo se ausentar de seu papel como primeira educadora. Ambas as instituições devem trabalhar em conjunto para o bem-estar do indivíduo em formação, dando base e suporte para o bom desenvolvimento mental e físico da criança.

Diante disso é preciso trazer a família para dentro da escola e que ela passe a colaborar de forma mais efetiva com o processo de educar. O PPP é uma política educacional que, se elaborado em conjunto, é uma prática afirmativa que pode aproximar a família da escola. Nesse sentido o desenvolvimento do Projeto Família Sou Fã foi relevante

proporcionando a interação da comunidade escolar e instituições como Ministério Público, CEMEPE e SME.

Assim, é importante a implementação de políticas que assegurem a aproximação entre os dois contextos, de maneira a reconhecer suas peculiaridades e também similaridades nos processos de desenvolvimento e aprendizagem, não só em relação ao aluno, mas também a toda sociedade.

O projeto como a valorização da educação, ensinando que cada um deve fazer a sua parte, e que este fazer a sua parte não é basicamente fazer um acompanhamento acadêmico, mas desenvolver ações que tragam transformação para a educação, como, por exemplo, incentivar a valorização do professor, auxiliar no desenvolvimento, habilidades primordiais para vida, estimular as crianças e jovens a entender a educação como um valor essencial, respeitar e auxiliar no que for possível o projeto de vida dos alunos e promover o repertório cultural e de lazer das crianças e jovens.

Neste percurso, a reciprocidade, a troca de experiências e aprendizado se deu através da abertura para o outro, de forma dialógica, em que não se sabe quem aprende ou quem ensina. Os dois se constituem juntos.

Considera-se que o Projeto Família Sou Fã trouxe uma contribuição ao Município de Uberlândia, pois possibilitou perceber o espaço escolar para além da sala de aula e da sua função a ser ali exercida. Assim, foi possível estabelecer uma análise entre escola, políticas públicas, família, condição social e, sobretudo ir além dos muros da escola.

Pois talvez seja um dos pontos mais importantes e valiosos do projeto que é ter possibilitado um maior envolvimento da escola, a comunidade, os estudantes, professores e todos os outros funcionários, construindo vínculos de confiança, fomentando debates e aprendizados.

Por fim é relevante enfatizar que se deve levar em consideração que a escola é promotora de um espaço democrático. Por isso tanto a equipe gestora junto à escola e a família podem e devem caminhar juntas promovendo momentos de troca de experiências, de lazer e conhecimento, no qual a subjetividade, a diversidade e pluralidade sejam respeitadas, para se atingir o principal objetivo que é o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

## REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 02 ed. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos, 1981.

ASSIS, H. **A escola participativa: o trabalho do gestor escolar**. 2 ed. Petrópolis - Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

BARROCO. M. L. **Os fundamentos sócio históricos da ética**. Capacitação em Serviço Social e Política Social: Módulo 2: Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social. Brasília: CFESS-ABEPSS-CEAD-UNB, 1996.

BRASIL, **Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação-PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 25 jun. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em 02 de julho de 2017.

BRASIL. **Constituição (1988).Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em 16 de junho de 2017.

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 16/7/1990. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>>. Acesso em 15 de junho de 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: 1996. Disponível em <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em 20 de junho de 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2016.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1997.

BRITO C.A., **Ministro do Supremo Tribunal Federal**. Congresso Nacional do Ministério Público realizado no ano de 2005, em Belo Horizonte/MG.

CARVALHO, M. E. P. **Relações entre família e escola e suas implicações de gênero**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n.110, p. 143-155, jul. 2000.

CARVALHO Rosita Edler. **Educação Inclusiva: com os pingos nos is**. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

CASTRO, A. **Família Negligente, traumas futuros**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

- CHINOY, Ely. **Sociedade: uma introdução à sociologia**. 20. ed São Paulo: Pensamento-cultrix, 2008.
- CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- DUARTE, P. **Família presente: regras e limites**. 3ed. Petrópolis - Rio de Janeiro: Vozes, 2004.
- FELIPE, J. F.A. **Adoção, guarda, investigação de paternidade e concubinato**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- FREDDO, Tânia Maria. **O ingresso do filho na escola: o polimento dos espelhos dos pais**. Passo Fundo: UPF, 2004.
- FREIRE, P.; **A Educação na Cidade**. São Paulo: Cortez; 1996.
- FREIRE, P.; HORTON, M. **O caminho se faz caminhando: conversas sobre educação e mudança social**. 4 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2003.
- FREIRE, P.; **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 11a Edição, São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- FREIRE, P.; **Pedagogia do Oprimido**. 24a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
- GADOTTI, M. (Org.). Paulo Freire. **Uma Bibliografia**. São Paulo: Cortez / Instituto Paulo Freire / UNESCO, 1996.
- GADOTTI, Moacir. **Boniteza de um sonho, ensinar e aprender com sentido**. Disponível em: [http://www.paulofreire.org/Moacir\\_Gadotti/Livros/gadotti\\_livros\\_boniteza.htm](http://www.paulofreire.org/Moacir_Gadotti/Livros/gadotti_livros_boniteza.htm). Acesso em 20 de nov. de 2017.
- GAMA, G.C.N. **Das relações de parentesco**. In *Direito de Família e o novo Código Civil*, Coord. DIAS, Maria Berenice e PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Belo Horizonte: Del Rey, 3ª ed, 2003.
- GARCIA, E. **Cultura: Um conceito antropológico**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- GATTI, H. **Relação Familiar: dificuldades históricas**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Bloch, 2008.
- HOUAISS. **Dicionário Houaiss de língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.
- HOBBSAWM, Eric. **A era do capital: 1848-1875**. 8 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.
- HOBBSAWM, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX, 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

- HOBSBAWM, Eric. **A era das revoluções: Europa, 1789-1848**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- JACAS, Maria Mercè Cardoner. Expressão Musical. In: ARRIBAS, Teresa Lleixà. **Educação Infantil: Desenvolvimento, currículo e organização escolar**. Tradução Fátima Murad. 5. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- KALOUSTIAN, S. M. **Família brasileira, a base de tudo**. 3.ed. São Paulo: Calçadense, 1998.
- KREPPNER, Emerson. Espaço Pedagógico. **Revista Construir Notícias**, nº 50, ano 09. Ed. Alternativa. 2004.
- LIBÂNEO, José Carlos: **Organização e gestão: teoria e prática** / ed. Alternativa. 2004.
- MATUS, C. **Princípio da convivência familiar**. Belo Horizonte: Magister, 1996.
- MEDEIROS, A. F.; NOGUEIRA, E. M. L.; BARROSO, F. C. S. **Desatando os nós das políticas de educação infantil no Brasil**. **Espaço do currículo**, v.5, n.1, pp.287-293, Junho a Dezembro de 2012.
- MEIRA, F.M., **A Guarda e Convivência Familiar como Instrumentos Veiculadores de Direitos Fundamentais**. Manual de Direito das Famílias e Sucessões, Coordenadores Ana Carolina Brochado Teixeira e Gustavo Pereira Leite Ribeiro, Editora Del Rey, Mandamentos Editora, 1ª Edição, Belo Horizonte, 2008.
- MEKSENAS, Paulo. **Sociologia**. 2. ed. São Paulo: Calçadense, 1994.
- NOGUEIRA, Maria Alice; ROMANELLI, Geraldo; ZAGO, Nadir (Orgs.). **Família & escola: novas perspectivas de análise**. Petrópolis: Vozes, 2011.
- OLIVEIRA, Pésio Santos de. **Introdução à sociologia da educação**. 3 ed. São Paulo: Ática, 2003.
- OLIVEIRA, Zilma M. R. **O currículo na educação infantil: o que propõem as novas Diretrizes Nacionais?** Belo Horizonte, 2010.
- OSÓRIO, L. C. **Família hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- PIAGET, J. **A psicologia**. 2. Ed. Lisboa: Livraria Bertrand, 1973.
- POLONIA, Ana da Costa and DESSEN, Maria Auxiliadora. **Em busca de uma compreensão das relações entre família escola**. *Psicol. Esc. Educ.* (Impr.) [online]. 2007, vol.9, n.2, pp. 303-312. ISSN 1413-8557. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-85572005000200012>. Acesso em: 16 out 2017.
- REGO, T. C. **Memórias de escola: Cultura escolar e constituição de singularidades**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

SANTOS, R. **A Família na contemporaneidade: transformações e novas funções.** Formação continuada para Conselheiros de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/index.php/RBEP/article/viewFile/1643/1364>. Acesso em: 16 out. 2017.

SARTI, N. **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios.** 5. Ed. São Paulo: Cortez, 1996.

SOUZA, José Filho. **Pedagogia e pedagogias, refletindo.** 3ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SPODEK, Bernard; SARACHO, Olívia N. **Ensinando crianças de 3 a 8 anos.** Porto Alegre: ArtMed, 1998.

TEIXEIRA, M.C.; ROCHA, L.J.P.; SILVA, Vanessa Souza da. **Lúdico: Um Espaço para a Formação de Identidades**. In: **III Simpósio de Formação de Professores de Juiz de Fora**, 2005. Disponível em: <http://www.virtu.ufjf.br/segunda.htm>. Acesso em 09 jul. 2017.

VARANI, A.; SILVA, D. C. A relação família-escola: implicações no desempenho escolar dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v.91, n.229, p. 511-527, set/dez 2010. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/index.php/RBEP/article/viewFile/1643/1364>. Acesso em: 16 out. 2017.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.** Trad. José Cipolla Neto. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

**ANEXOS**

## ANEXO A: PROJETO FAMÍLIA SOU FÃ



**PROJETO: FAMÍLIA: SOU FÃ** - desenvolvido de forma conjunta entre o município de Uberlândia/Secretaria Municipal de Educação/Centro Municipal de Estudos e Projetos Julieta Diniz - CEMEPE/Núcleo de Educação em Direitos Humanos - NEDH e pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Promotorias de Defesa dos Direitos das Famílias da Comarca de Uberlândia-MG

1. **EXERCÍCIO:** 2014 – 2016

2. **VIGÊNCIA:** 2014 – 2016

3. **NÍVEL DE ENSINO:** Educação Básica - Modalidade: Educação Infantil; Fundamental I, II; EJA; AEE.

4. **PROGRAMA/PROJETO:** FAMÍLIA SOU FÃ.

**RESPONSÁVEIS:** Núcleo de Educação em Direitos Humanos – NEDH e Promotoria de Defesa dos Direitos das Famílias da Comarca de Uberlândia-MG

5. **PÚBLICO-ALVO E PÚBLICO ESTIMADO**

Familiares de alunos, alunos, docentes da Educação Básica: Pedagogos, Educação Infantil, Fundamental I, II, EJA e AEE demais servidores vinculados à Rede Municipal de Ensino o que se configura em um público estimado, a princípio, em 10.000 (dez mil) pessoas.

6. **PARCERIAS**

- ✓ Núcleos existentes no CEMEPE, conforme decreto número 14035/13.
- ✓ Secretarias Municipais.
- ✓ Escolas Municipais de Uberlândia.
- ✓ ONGs que atendem as demandas dos familiares de alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.
- ✓ Demais instituições vinculadas à Rede Pública Municipal de Ensino de Uberlândia.





✓ Proeduc – Promotoria Estadual de Educação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Promotora de Justiça Maria Elmira Evangelista do Amaral Dick.

### 7. LOCAL DE REALIZAÇÃO

- ✓ CEMEPE.
- ✓ Outros locais, de acordo com a demanda e a necessidade para execução do Projeto.

### 9. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

**Sob a realidade vivenciada na Secretaria Municipal de Educação**, após visitas às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia com vistas à pesquisa e intervenção no cotidiano escolar, realizou-se a categorização das questões recorrentes, compreendeu-se que a temática violência perpassa todos os espaços e realidades e se encontra materializada e determinada nas relações sociais cotidianas das/nas Unidades Escolares. Dessa feita, se caracteriza como o principal problema a ser enfrentado nestes espaços, pois interfere diretamente no contexto sociorrelacional dos diversos núcleos familiares de Uberlândia e, assim, se configura em rebatimentos diretos e indiretos no contexto sociorrelacional das escolas da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia.

**Sob a realidade do Ministério Público (Promotorias de Defesa dos Direitos das Famílias)**, depois de reiteradas análises de processos judiciais e extrajudiciais, os Promotores de Justiça de Defesa das Famílias da comarca de Uberlândia observaram que os deveres dos membros das entidades familiares, quanto à educação das crianças e dos adolescentes, bem como quanto aos demais direitos indisponíveis (convivência familiar harmônica, sustento, etc.) estavam sendo negligenciados, o que levou à busca de parceria com o Município de Uberlândia, especificamente a Secretaria Municipal de Educação, no sentido de aprimorar as relações familiares, tanto no ambiente doméstico quanto no ambiente escolar, com o registro de que nesta última, inegavelmente, se afigura como o local adequado para o empoderamento, para o diálogo democrático, para a realização da cidadania e para a garantia do direito à educação de crianças e adolescentes, o que acarretará, em consequência, o melhor desenvolvimento do aprendizado, das relações familiares, na medida em que orientadas para a solução de seus conflitos, sobre seus direitos, as suas obrigações, deveres e responsabilidades.



#### 10. DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

A presente proposta será trabalhada de abril de 2014 a dezembro de 2016, por meio de ação compartilhada estabelecida entre a Promotoria dos Direitos da Família – Ministério Público de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Educação/CEMEPE/NEDH. Tem como diretriz o desenvolvimento de ações concretas que privilegiem a temática família e as diversas vulnerabilidades impressas neste contexto. Para tanto, trabalhará com as comunidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia e/ou outras instituições escolares de outras redes de ensino interessadas, por meio de palestras, debates, grupos de discussão e ações criativas e propositivas voltadas para crianças, adolescentes e jovens alunos, com vistas à realização de Fóruns Permanentes de debate e reflexão acerca da temática Direitos Humanos, bem como Educação e Pedagogia Ética dos Direitos e Deveres dos sujeitos os quais este projeto se direciona, considerando toda a normatização referente às crianças e adolescentes, sob a ótica pedagógica e da inserção destes seres em formação em família e sociedade, exemplificadamente, o ECA, o Código Civil, Leis ordinárias extravagantes.

#### 11. JUSTIFICATIVA:

No âmbito da Educação, pensar a transformação ocorrida na/da família ao longo da história deve ser o ponto de partida para a organização de qualquer proposta voltada para a possibilidade de transformar a realidade sociofamiliar e os diversos contextos onde se encontram as determinações desta sociabilidade conjugadas/materializadas/vivenciadas no cotidiano.

Para tal, é preciso conhecer os grupos familiares e identificar suas necessidades e demandas, potencializando sua inclusão na Rede pelo Direito de Aprender e Ensinar, encaminhando e acompanhando cada caso. Acompanhar a família nesse processo exige a integração de duas dimensões de ação: assistencial e socioeducativa. A dimensão assistencial refere-se ao apoio efetivo prestado à família e aos seus membros, através da potencialização da rede de serviços e do acesso aos direitos. A dimensão socioeducativa refere-se ao trabalho com as famílias, entendidas como sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, com as quais se desenvolve uma reflexão sobre seu cotidiano e suas formas de organização.

A presente proposta de trabalho orientar-se-á pela preocupação de oferecer aos sujeitos um canal aberto para discussão política e técnica como meio para o exercício da cidadania plena, o que lhe permitirá se posicionar como sujeito político junto às ações propostas, com vistas à melhoria da sua qualidade de vida. Como se pode notar, o enfoque metodológico aqui defendido toma o cidadão como centro, mas não se está querendo sugerir, demagogicamente, que ao povo tudo é permitido. Pretende-se afirmar - isto sim - que para uma tomada de decisões verdadeiramente democrática ocorrer, ela deve se dar a partir de alternativas reais a serem apresentadas e discutidas exaustivamente pela comunidade escolar e seu entorno, bem como todo o tecido social, inclusive os seus riscos e limites, sejam estes de natureza física, ambiental, econômica, social, cultural ou mesmo legal.

Os esforços na perspectiva da educação para a cidadania são muito importantes para a materialização da estratégia metodológica aqui postulada tendo como diretriz os postulados de uma educação socialmente qualificada. A assimilação de conceitos, tais como público e privado, direitos e deveres por parte da população, é condição *sine qua non* para o sucesso de todo o trabalho. Caso contrário, é muito difícil evitar que os interesses particulares prevaleçam sobre os de caráter coletivo ou público, mesmo a ponto de obstaculizar ou até inviabilizar a implementação desta proposta de intervenção. Este enfoque é também necessário para que se obtenha uma redefinição das relações entre a comunidade objeto da intervenção e a cidade como um todo.

Numa leitura de totalidade, importa pensar a presente proposta observando a realidade dos diversos contextos onde ela se efetivará e, por meio do diálogo continuado e contínuo, criar/desenvolver ações coletivas que de fato atendam as necessidades dos sujeitos envolvidos no processo. Assim, será possível alcançar a almejada mudança, também, nos grupos/núcleos familiares dos diversos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Uberlândia, que se configura como finalidade primeira do trabalho a ser desenvolvido por meio de parceria firmada entre a Promotoria dos Direitos de Família- Ministério Público de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Educação/ CEMEPE/NEDH, vinculada à Rede pelo Direito de Aprender e Ensinar.

No âmbito do Ministério Público (Promotorias de Defesa dos Direitos das Famílias), o direito à educação é um dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes aos quais se refere a norma constitucional, que, por outro lado, faz surgir um dever do Estado, da Família e da



Sociedade, em proporcionar condições satisfatórias e equilibradas para o desenvolvimento integral.

É exatamente o que está disposto no art. 205 da Constituição Federal (1998), sobre a educação: “é direito de todos e dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O papel das escolas na formação educacional dos menores depende, no entanto, da colaboração das entidades familiares. Sem dúvida, cabe, primordialmente à família, realizar a matrícula das crianças e adolescentes em escola pública ou privada e ainda acompanhar o seu desempenho escolar. Opta-se por usar sempre o termo “família” porque o contexto social que se apresenta, atualmente, não pode se limitar à estrutura das formações tradicionais. A família não é mais patriarcal ou matriarcal. As diversas entidades que vem constituindo-se, com suas complexas estruturas, monoparentais, anaparentais, multiparentais, homoafetivas, dentre outras, nos levam a compreender que as responsabilidades quanto às crianças e adolescentes devem ser atribuídas aos entes familiares, e não apenas aos pais, mormente porque a Constituição Federal não fez esta distinção, consoante reza o seu artigo 205.

A simples presença da criança ou adolescente em escola, no entanto, não esgota o dever da família, pois as instituições educacionais não substituem a sua presença constante e ativa no seu desenvolvimento biopsicofísico, ético e intelectual. Neste sentido, a formação de um cidadão é mais ampla do que a formação escolar.

A função das famílias na educação deve ser privilegiada e resgatada, porque a elas cabem conferir às crianças e adolescentes os princípios éticos, valores universais e humanitários, de solidariedade, afetividade, honestidade, compaixão, e outros, competindo à escola as funções educativas relacionadas ao conhecimento, às disciplinas apropriadas a cada faixa etária, reforçando os valores sociais, num sistema de parceria, para que seja possível fomentar em cada uma das crianças e adolescentes, os recursos individuais, aprimorando a noção de cidadania em todos os aspectos.

As escolas devem reconhecer o papel da família, e, paralelamente, devem também desenvolver uma educação voltada para ela. As imensas dificuldades que a família enfrenta em educar no mundo moderno devem despertar as escolas para que passem a ajudá-la, dando-lhe



conhecimento e orientação, de como devem atuar na formação das crianças e adolescentes, constituindo verdadeiro suporte na missão compartilhada educacional.

É preciso conhecer os núcleos familiares e identificar suas necessidades e demandas, potencializando sua inclusão, encaminhando e acompanhando cada caso.

Em suma, o Ministério Público terá como foco as entidades familiares, sob a ótica de que cada um dos seus membros deve ser entendido na sua subjetividade e singularidade sem desconsiderar as multifacetadas influências decorrentes da relação interpessoal entre os parentes, consanguíneos ou afetivos.

Por isso, tão importante conhecer a dinâmica familiar dos alunos, ajudando-os a compreender a estória individual de cada um de seus componentes, esclarecendo que as respectivas vivências interferem nas atitudes e pensamentos das pessoas do mesmo núcleo familiar, a fim de que se estabeleça um ambiente de confiança, modificando a perspectiva de que as condutas porventura desagradáveis ao olhar do outro nem sempre foram tomadas com o objetivo de desfavorecer a outra parte, mas como forma inconsciente de repetição de padrão comportamental, bem como fortalecer a afetividade, razão pela qual sendo identificadas estas práticas, podem ser mais bem interpretadas, com o resgate de todos esses princípios, que são desdobramentos do princípio da dignidade da pessoa humana. Afinal, é no seio da família que devem ser planejados e executados meios legítimos para a realização do bem comum e da promoção pessoal de todos.

Registre-se que segundo Gama (2003, p.105) “a dignidade da pessoa humana figura no ápice do ordenamento jurídico, e é na família que ela encontra o solo adequado para firmar suas raízes e estabelecer o seu desenvolvimento, não existindo outra razão pela qual o Estado confere especial proteção à família”.

Em toda relação familiar, espera-se a realização de condutas voltadas ao bem-estar do outro, e de sua efetiva proteção, sendo que o valor da confiança destaca-se, neste tipo de relação, como referencial determinante dos comportamentos humanos, provocando expectativas positivas, que, em consequência, levam à caracterização de deveres jurídicos legítimos.

O dever jurídico de proteção da família, portanto, decorre do princípio da confiança, em cujas bases se solidificam a entidade social de maior relevância.



## 12. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:

**Na perspectiva da Educação,** conforme Santos (2013, *online*) A transformação na “família” não é uma transformação atual, pois a família é uma instituição em constante mudança. E acontece desde sua denominação “família” ao retornarmos à história para uma melhor compreensão deste grupo social compreendemos que um fato de grande importância foi a Revolução Industrial, pois a partir deste marco histórico as transformações se tornaram ainda mais nítidas no que se refere ao conceito de “família”.

Santos (*idem*) afirma que para se trabalhar a família nas políticas sociais temos que ter ainda em mente como afirma Sarti (1996, p.63):

A família para os pobres, associa-se aqueles em quem se pode confiar [...] Como não há status ou poder a ser transmitido, o que define a extensão da família entre os pobres é a rede de obrigações que se estabelece: são da família aqueles com quem se pode contar, isto quer dizer, aqueles que retribuem ao que se dá, aqueles, portanto, para com quem se tem obrigações. São essas redes de obrigações que delimitam os vínculos, fazendo com que as relações de afeto se desenvolvam dentro da dinâmica das relações descritas neste capítulo.

A família independente de sua composição ou como referenciada por Sarti acima, tem sido cada vez mais requisitada pelo Estado a assumir responsabilidades na gestão de determinados segmentos como criança e adolescente, idosos, portadores de necessidades especiais, conforme estabelece nos estatutos de todos os segmentos existentes, que é “dever da família, da comunidade, da sociedade civil e do Estado, assegurar atendimento e a garantia de direitos dos mesmos”.

Trabalharemos priorizando a atenção e o desenvolvimento das responsabilidades da e com a família, pois conforme defendido pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), “[...] independente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida”.

O Estado passa por um processo de desresponsabilização das ações diretas junto aos usuários diretos da assistência social e responsabilizando a família. Entretanto, cabe ao Estado trabalhar e subsidiar essas famílias em sua maior parte vulneráveis e despreparadas a assumir a responsabilidade, de modo que em seu trabalho esteja determinado medidas sócio-educativas e quando necessário de repasse financeiro, cumprindo assim o papel do Estado de proteção social.



**Na perspectiva do Ministério Público (Promotorias de Defesa dos Direitos das Famílias)**, a justificativa do projeto assenta-se no disposto no artigo 127 da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público a tutela dos direitos individuais indisponíveis, como é o caso daqueles de que são titulares as crianças e adolescentes, notadamente o da educação e da dignidade.

O objetivo principal do Ministério Público é atuar como agente transformador da sociedade, transpondo os limites processuais tradicionais e indo ao encontro da coletividade, legítima destinatária de todo regramento Estatal, para descobrir os seus anseios, traduzir os seus genuínos interesses e interferir de forma produtiva e positiva no desenvolvimento do espírito de cidadania.

A transformação social inicia-se com a atuação junto aos núcleos familiares, e para tanto, é imperioso o empoderamento destes, para que reconheçam suas responsabilidades e exerçam com autonomia e liberdade as escolhas pela melhor via visando a proteção dos interesses das crianças e adolescentes, permitindo-lhes a melhoria de seu aprendizado, voltado à construção de uma sociedade mais justa.

A família, com a Constituição da República de 1988, foi definida como base da sociedade (art. 226), apresentando-se como o espaço para a realização pessoal de seus membros.

Por realização pessoal, deve-se entender todo o esforço voltado à busca da felicidade e do bem de todos, cabendo a cada um e ao Estado (art. 3º, CF/1988) envidar providências para garantir meios e instrumentos para torná-la eficaz.

Paralelamente à proteção constitucional da família, deu-se plena importância à proteção integral da criança e do adolescente, permitindo a construção de um entendimento no qual a família, assim considerada como ambiente para a realização pessoal do ser humano é responsável também pelo desenvolvimento de seus membros.

É a família o núcleo de criação e desenvolvimento de crianças e adolescentes, cabendo afeiçoar-lhes o crescimento sadio, sob o aspecto biopsicofísico e emocional, fornecendo-lhes valores afetivos que distinguem a natureza humana, bem como os valores éticos, universais e humanitários esperados.

É no núcleo familiar que os infantes receberão os cuidados necessários ao seu pleno crescimento e desenvolvimento como cidadãos. Essa atmosfera deve ser protegida de forma a sempre propiciar as melhores condições para a formação

biopsíquica dos menores, garantindo-lhes o cumprimento e aplicação dos direitos fundamentais a eles conferidos (MEIRA, 2008, p.297)

Nos termos dos artigos 205 e 227 da Constituição Federal (1988), depreende-se, inequivocamente, a existência de competências compartilhadas entre o Estado, a sociedade e a família, para assegurar às crianças e adolescentes, diversos direitos indisponíveis, dentre eles o da educação.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A família, com o Estado e a sociedade, deverá rever sua responsabilidade no processo educacional e de desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, porquanto é neste ambiente especial que são levados, inicialmente, ao convívio com o semelhante, onde deverão receber informações, aumentando o conhecimento a respeito dos princípios e valores éticos e humanitários.

A família é o berço de todo ser humano, onde se dá o primeiro contato com a vida em sociedade, onde afetos e sentimentos são exteriorizados. "A base de tudo é a família e nesta deve repousar qualquer linha primeira de ação". (Felipe, 2000, p.2).

Os princípios que regem a Constituição Cidadã devem orientar as famílias quanto ao seu dever de assegurar a toda criança e adolescente os direitos indisponíveis exemplificados no seu artigo 227.

De todo arcabouço principiológico que sustenta as bases da Constituição, sobreleva-se o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana (CF, artigo 1º, III), estrutura dos demais e vértice para a busca de soluções práticas.

Como a dignidade individual somente se concretiza mediante deveres recíprocos, inscreve-se, pois, o Princípio da Solidariedade, *in casu*, o da Familiar, decorrente da solidariedade social (CF, artigo 3º, I: construir uma sociedade livre, justa e solidária), pois, "para o desenvolvimento da personalidade individual é imprescindível o adimplemento dos deveres



inderrogáveis de solidariedade, que implicam condicionamentos e comportamentos interindividuais realizados num contexto social" (LÓBO, 2007, p67).

Além desses, justifica-se juridicamente a iniciativa do projeto, para trazer a família ao resgate do valor jurídico da afetividade. Os valores sociais e humanitários, num Estado democrático, devem ser refletidos em suas normas constitucionais e infraconstitucionais. Assim, os deveres jurídicos e a responsabilidade parental devem conter o valor jurídico do afeto para legitimar suas ações, sem o que perde legitimidade e significado.

Neste sentido, vale mencionar parte do discurso proferido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Ayres Brito no Congresso Nacional do Ministério Público realizado em Belo Horizonte no ano de 2005:

Temos como que vergonha de estudar o Direito pelo prisma da afetividade, e não percebemos que sem afetividade não pode haver efetividade do Direito, naquilo que o Direito tem de mais comprometido com esses três valores: a democracia, a inclusão social e a ética. Às vezes, o caso em concreto nos requesta uma combinação de valores, um sopesamento de dados que só é possível fazer com adequação, quando se usa o coração, a alma, o sentimento. Não que a norma já não estivesse lá, não que essa combinatória de valores, essa ponderação de valores não estivesse abstratamente no dispositivo. Mas é que a norma e essa combinação otimizada não encontraram espaço anímico, espaço de alma para acontecer no intérprete. (...) E na área jurídica nós não percebemos que o coração talvez seja a nossa melhor faculdade, o nosso apetrecho cerebral mais adequado para intuir com o justo em concreto.

As normas espelham o ideal democrático no trato com as crianças e adolescentes, garantindo-lhes, defendendo-lhes e assegurando-lhes a efetivação dos seus direitos fundamentais.

Não restam dúvidas de que o Estado Democrático Brasileiro protege prioritária e integralmente as crianças e adolescentes, atribuindo a si próprio, à sociedade e à família, a responsabilidade para efetivar concretamente os direitos consagrados na Constituição Federal.

Neste contexto, e com base nos princípios que sustentam a responsabilidade familiar, é que se conclama a família para o cumprimento satisfatório de seu mister, em conjunto com a sociedade e a Escola, a quem é atribuído o dever de conferir às crianças e adolescentes, o aprendizado, para alcançarem a sua formação integral.

### 13. OBJETIVOS:

#### 13.1. Objetivo Geral:

Desenvolver, por meio de ação compartilhada entre a Promotoria de Defesa dos Direitos de Família – Ministério Público do Estado de Minas Gerais e SME/CEMEPE/NEDH, ações/providências junto às comunidades escolares do município de Uberlândia, bem como divulgar no âmbito institucional, boas práticas e inovação no exercício da função dos Promotores de Justiça de defesa das Famílias, para além dos ambientes e tarefas forenses, com vistas a resgatar a condição humana de todos os membros dos grupos familiares na perspectiva de oportunizar uma educação socialmente qualificada e fundada nos princípios dos direitos humanos e da cidadania.

#### 13.2. Objetivos específicos:

##### Na perspectiva da Secretaria Municipal de Educação:

- ✓ Disseminar os princípios da Educação em Direitos Humanos, bem como os princípios da educação pública inclusiva e de qualidade para todos, no conjunto de ações a serem desenvolvidas na Rede Pública Municipal de Educação.
- ✓ Conhecer os valores que orientam as famílias contemporâneas, especificamente as famílias que vivem nas diversas regiões de Uberlândia.
- ✓ Orientar as famílias sobre qual é o seu papel/obrigações na/junto à formação dos sujeitos de direitos.
- ✓ Apresentar às famílias qual é a sua responsabilidade parental à luz da legislação brasileira.
- ✓ Criar espaços de formação continuada junto aos discentes e docentes em sala de aula e outros locais, que privilegie a temática relativa ao papel/obrigações na/junto à formação dos sujeitos de direitos.
- ✓ Organizar e implementar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia, grupos de convivência para a reflexão/discussão de temáticas vivenciadas nas diversas regiões do município e que têm rebatimentos diretos na vida cotidiana.

- ✓ Propiciar espaços de discussão e criação de projetos, tais como jornal, teatro, fotografia, junto às crianças e adolescentes regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de ensino de Uberlândia.
- ✓ Organizar momentos de apresentação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos nos projetos de jornal, teatro, fotografia, em sala de aula, auditórios, teatros no contexto da rede pública municipal de educação.
- ✓ Publicizar na mídia local os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos da Rede municipal de Ensino de Uberlândia.
- ✓ Colaborar por meio do trabalho a ser executado neste projeto, com as discussões e mudanças dos PPP's das escolas participantes do mesmo.

**Na perspectiva Ministério Público - Promotorias de Defesa dos Direitos das Famílias:**

- ✓ Conhecer os valores que orientam as famílias contemporâneas, especificamente as famílias que vivem nas diversas regiões de Uberlândia.
- ✓ Discutir com as famílias a respeito do seu papel/obrigação quanto à formação de cada um de seus componentes.
- ✓ Esclarecer às famílias, sob a luz da legislação aplicável, acerca da responsabilidade familiar.
- ✓ Estimular e participar de discussões, rodas de conversas em seminários, espaços de formação continuada junto aos discentes, docentes e comunidade nos espaços públicos a serem disponibilizados pelo município de Uberlândia, sobre o tema "interação família e escola".
- ✓ Participar de grupos de convivência para a reflexão e discussão de temáticas vivenciadas pelos núcleos familiares nos diversos polos educacionais do município de Uberlândia, ressalvada a impossibilidade de fazer análises de casos concretos, porventura submetido ao Poder Judiciário em tramitação nesta comarca.
- ✓ Estimular a criação e discussão de projetos, tais como jornal, teatro, fotografia, junto às crianças e adolescentes regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de ensino de Uberlândia.
- ✓ Participar dos momentos de apresentação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos nos projetos de jornal, teatro, fotografia, em sala de aula, auditórios, teatros e outros espaços educativos, valorizando a iniciativa dos alunos, fortalecendo a autoestima, bem como



incentivando a participação da família na consecução de tais projetos, para se reconheçam os talentos e a confiança familiar.

✓ Colaborar por meio do trabalho ministerial a ser executado neste projeto, com a valorização da família e seus membros.

#### **METODOLOGIA:**

A proposta metodológica se baseia em uma abordagem cuja principal característica é a busca de compreender a realidade no âmbito da participação coletiva dos sujeitos que compõe o universo dos diversos grupos familiares dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Uberlândia uma vez que, via de regra, fazem parte do universo de trabalhadores desapropriados da riqueza socialmente produzida, mas 'são "convocados" o tempo todo pela mídia para consumirem, consumirem e consumirem. Neste contexto, tendo como base as necessidades apresentadas por estes sujeitos, o diálogo entre as famílias e os técnicos que trabalharão como facilitadores das ações a serem construídas/desenvolvidas é fundamental, pois é este mesmo diálogo que determina a mediação entre o conhecimento e a ação.

Nesta perspectiva, serão desenvolvidas algumas frentes de trabalho, ou seja, uma vez que o tempo determinado para o presente Projeto se delimita a um cronograma de 01 (um) ano e meio, buscaremos otimizar o tempo privilegiando, priorizando e ordenando de forma sistemática as ações a serem desenvolvidas. O trabalho, portanto, visa garantir o desenvolvimento e a sustentabilidade do projeto, considerando as especificidades de cada situação e tendo como elemento central a participação da população da área de intervenção.

Para a efetivação desta proposta serão desenvolvidas as seguintes ações:

✓ Inicialmente, acontecerá um grande Encontro onde abordaremos a temática "valores sustentados pelas famílias no tempo presente", a ser a ser apresentada pelos Promotores de Defesa do Direito de Família do Ministério Público de Minas Gerais.

✓ Dando sequência ao trabalho iniciado no Encontro, criaremos um Fórum Família Sou Fã, que terá como diretriz de trabalho a organização de espaços temáticos onde serão desenvolvidas ações materializadas em Rodas de conversas, grupos de teatro, reuniões, palestras, oficinas que atendam a formação continuada com e para docentes, pais, alunos e, igualmente toda a comunidade escolar. As definições dar-se-ão forma conjunta entre o Núcleo de Educação em Direitos Humanos, membros da comunidade escolar e Promotores, tendo como referência a legislação pátria, notadamente a Constituição Federal, o Código Civil, as leis ordinárias, o Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante às questões familiares. Para melhor operacionalizar o trabalho do Fórum, daremos continuidade a esta ação por meio da organização de grupos de discussão/debate/reflexão, compostos por membros das comunidades escolares e familiares. As temáticas discutidas nestes grupos serão levantadas e definidas pelos próprios membros participantes, tendo como diretriz a “Educação em Direitos Humanos” e a legislação pátria, notadamente a Constituição Federal, o Código Civil, as leis ordinárias, o Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante às questões familiares. Junto aos alunos, levantar sugestões de atividades que contemplem a realidade cotidiana vivenciada por eles. Poderão trabalhar com um jornal, grupo de teatro, fotografia, oficinas, filmes, que privilegiem a temática Ética dos Direitos e Deveres implícitos nos Direitos Humanos, tendo como elemento central das reflexões a realidade cotidiana. Para melhor organização do trabalho, poderemos fazer uso do recurso teórico-metodológico e instrumental dos **Onze passos do Planejamento Estratégico Participativo**, que tem duas fontes. Uma, do ponto de vista teórico, remonta ao final da década de 1980 e início da década de 1990, por meio da criação do Instituto Cajamar<sup>1</sup>, que promovia vários cursos, entre os quais o de planejamento estratégico, contando com o próprio Carlos Matus<sup>2</sup>. Os pressupostos teóricos que estão na base dos Onze passos do Planejamento Estratégico-participativo surgem de uma abordagem cuja principal característica é a busca de compreender a realidade, modificando-a. Essa abordagem, baseada na concepção metodológica dialética, leva-nos a compreender a

<sup>1</sup> Em agosto de 1986, um grupo de 100 dirigentes populares personalidades públicas, como Paulo Freire, fundam o Instituto Cajamar. Havia uma preocupação com a forma para lideranças sindicais e populares. Cujo objetivo foi contribuir na elaboração e construção coletiva de um projeto alternativo do campo democrático popular, voltado para disputa da hegemonia na Sociedade Brasileira. Fonte: DNCA – Instituto Cajamar: apresentação Institucional. Sem data. Mineo.

<sup>2</sup> Economista chileno que escreveu entre outras obras: *Adieu Senhor Presidente: governantes governados*. Tradução de Luis Felipe Del Riego. São Paulo: FUNDAP, 1996. Esse autor desenvolveu a proposta do planejamento estratégico situacional – PES – como método de governo. “Uma proposta integral, poderosa, muito mais realista e capaz de facilitar o diálogo entre o político e o técnico”. Matus critica o planejamento tradicional, tecnocrático e economicista que impede esse diálogo.

complexidade em que os acontecimentos estão situados e não admite leituras deterministas, embora considere que a estrutura da sociedade esteja demarcada por classes sociais diferentes e opostas.

→ Os Onze passos do Planejamento Estratégico-Participativo compreendem:

Primeiro passo: definir quem é o ator ou grupo que planeja;

Segundo passo: levantar os problemas que o ator tem;

Terceiro passo: escolher o problema a ser enfrentado;

Quarto passo: buscar as causas do problema escolhido;

Quinto passo: selecionar a causa principal o nó crítico;

Sexto passo: estabelecer os resultados desejados;

Sétimo passo: explicitar qual projeto do ator;

Oitavo Passo: traçar o plano de ação;

Nono passo: analisar a viabilidade do plano de ação;

Décimo Passo: definir como será o gerenciamento e

Décimo primeiro passo: realizar avaliação permanente.

#### 14. AVALIAÇÃO:

A avaliação do projeto ocorrerá de maneira diagnóstica e processual o que possibilitará e ao mesmo tempo facilitará o monitoramento das atividades e o redirecionamento das ações, quando necessário. Acreditando que só o homem pode se comportar como ser ético porque só ele é capaz de agir teleologicamente, desta feita é capaz de viver a liberdade, capacidade fundamental do agir ético. “Para que a liberdade exista é preciso que os homens tenham, objetivamente, condições sociais que lhes permitam intervir conscientemente na realidade, transformando seus projetos ideais em alternativas concretas de liberdade, ou seja, de novas escolhas e projetos”. (BARROCO, 1996, p.11).

Neste sentido, em todas as atividades propostas para a realização/efetivação do projeto a equipe técnica conduzirá/facilitará as ações observando/privilegiando/dando voz e vez aos sujeitos para que opinem de fato sobre o processo e o resultado das atividades desenvolvidas que culminará em avaliação e monitoramento de todo o processo de trabalho.

Como recurso instrumental, bem como para melhor sistematizar e organizar, os trabalhos se apoiarão nos seguintes indicadores:

- ✓ Relatório de avaliação e diálogos para verificar o índice de satisfação dos participantes.
- ✓ Satisfação quanto à condução do Trabalho, por meio de fichas de avaliação, cartaz que utilize de expressões (alegre, triste, satisfeito, insatisfeito), roda de conversa (para privilegiar a voz dos possíveis não alfabetizados, bem como de todos os cidadãos/ãs) visando a criação e/ou fortalecimento de laços associativos e participação dos sujeitos e a percepção de mudanças na qualidade da vida dos envolvidos no processo;
- ✓ A avaliação dar-se-á ao final de cada encontro.
- ✓ Na conclusão do Projeto, com a participação direta de todos, acontecerá uma apresentação cultural e exposição de trabalhos desenvolvidos ao longo do processo.

#### 15. HORÁRIO:

Manhã, tarde e noite de acordo com as demandas e possibilidades institucionais, quanto aos Promotores de Justiça de Defesa dos Direitos das Famílias, considerando o comprometimento com o horário forense.

#### 16. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

AÇÕES	MÊSES 2014-2016											
Encontro onde será abordada a temática "valores sustentados pelas famílias no tempo presente".												
Fórum Família Sou Fã												
Grupos de debate e discussão												
Jornal/teatro/fotografia/oficinas/filmes												
Mostra/exposição de trabalhos												

**17. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>					
<b>EVENTO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
Material para grupos de discussão	Xerox	un.	1000	0,15	150,00
	Canetas esferográfica	un.	200	2,00	400,00
	<b>TOTAL</b>				
Material de Consumo	Barbante rolo com 100 mts (pct c/6 un)	pct	1	9,00	9,00
	Bexigas coloridas (n.7)	pct	7	7,00	49,00
	Bobina de papel 80 cm (125 m)	un.	1	50,00	50,00
	Camisetas	un.	20	25,00	500,00
	Canecas plásticas	un.	100	3,00	300,00
	Caneta hidrocor (c/ 12 un.)	un.	5	9,00	45,00
	Cartucho impressora (colorido)	un.	4	40,00	160,00
	Cartucho impressora (preto)	un.	5	30,00	150,00
	Clips	cx	2	5,00	10,00
	Cola branca (litro)	lt	1	12,00	12,00
	Cola branca 35 gr (cx c/ 12 un)	cx	1	16,00	16,00
	DVD virgem	un.	20	3,00	60,00
	Fita adesiva larga transparente	un.	5	9,00	45,00
	Fita crepe 18x50 (pct c/10)	un.	1	18,00	18,00
	Folders informativo	un.	1000	2,00	2.000,00
	Giz de cera (bastão c/ 12 cores)	un.	10	6,00	60,00
	Granpeador	un.	1	20,00	20,00
	Grampo p/ granpeador	cx	1	4,00	4,00
	Papel A4 (cx c/10 pct de 500 folhas)	un.	1	140,00	140,00
	Papel cartão (pct c/ 10 un.)	un.	1	12,00	12,00
	Papel crepom	un.	10	1,00	10,00
	Pen drive	un.	2	60,00	120,00
	Pincel atômico (cx c/ 12 un.)	cx	2	24,00	48,00
	pincel para quadro branco	un.	5	7,00	35,00
	Tesoura c/ ponta (corte e costura)	un.	1	65,00	65,00
	tesoura escolar	un.	10	5,00	50,00
	xerox	un.	1000	0,15	150,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.138,00</b>
Serviços de terceiros	Serviço Buffet (200 lanches por reunião)	un.	2000	2,50	5.000,00
	<b>TOTAL</b>				





Material permanente	Caixa de som amplificada cubo (c/ entrada USB; FM+SD+c.remoto)	un.	2	1.000,00	2.000,00
	Notebook intel Corei5 350m 2.25GHz,4GB 14"Led	un.	1	2.200,00	2.200,00
	Câmera digita(14 Megapixels; Autofoco Dinâmico)	un.	2	1.000,00	2.000,00
	Projeter de imagens 2500 Lumnes Ansi,SVG	un.	1	1.800,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE RECURSOS</b>					<b>17.688,00</b>

18. **CERTIFICAÇÃO:** Todos os certificados serão emitidos pelo CEMEPE.

19. **REFERÊNCIAS:**

BARROCO, M. L. *Os fundamentos sócio-históricos da ética*. Capacitação em Serviço Social e Política Social: Módulo 2: Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social. Brasília: CFESS-ABEPSS-CEAD-UNB, 1996.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília, 2004.

BRITO, C.A., *Ministro do Supremo Tribunal Federal*. Congresso Nacional do Ministério Público realizado no ano de 2005, em Belo Horizonte/MG.

FELIPE, J. F.A. *Adoção, guarda, investigação de paternidade e concubinato*. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000. p. 02.

GAMA, G.C.N. *Das relações de parentesco*. In *Direito de Família e o novo Código Civil*, Coord. DIAS, Maria Berenice e PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Belo Horizonte: Del Rey, 3ª e., 2003, p.105.

LÓBO, P.L.N. *Princípio da solidariedade familiar*. Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões, Porto Alegre: Magister, Belo Horizonte: IBDFAM, edição de lançamento, p. 147 et seq. out.-nov. 2007

MEIRA, F.M., *A Guarda e Convivência Familiar como Instrumentos Veiculadores de Direitos Fundamentais*. Manual de Direito das Famílias e Sucessões, Coordenadores Ana Carolina Brochado Teixeira e Gustavo Pereira Leite Ribeiro, Editora Del Rey, Mandamentos Editora, 1ª Edição, Belo Horizonte, 2008, p. 297

SANTOS, R. *A Família na contemporaneidade: transformações e novas funções*. Formação continuada para Conselheiros de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Disponível em: [www.cmdccamaciae.rj.gov.br/download/capacitacao\\_conselheiro/familia\\_contemporaneidade.pdf](http://www.cmdccamaciae.rj.gov.br/download/capacitacao_conselheiro/familia_contemporaneidade.pdf)



SARTI, C. A. **A família como espelho** – um estudo sobre a moral dos pobres. Campinas, Autores Associados, 1996.

Uberlândia, 30 de julho de 2014.

**Núcleo de Educação em Direitos Humanos – NEDH**

Ana Lúcia Martins Kamimura

Elzimar Maria Domingues

Eunice de Fátima Prado

**Promotorias de Defesa dos Direitos das Famílias da Comarca de Uberlândia**

Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martínez – Promotora de Justiça

Gláucia Teresa Soares Pires – Promotora de Justiça

Lívio Enéas Langoni de Oliveira – Promotor de Justiça

Márcia Pires da Motta – Promotora de Justiça

Patrícia Mendes Nahas Salomão – Promotora de Justiça

## ANEXO B: LIVRO FAMÍLIA SOU FÃ

Prefeitura Municipal de Uberlândia  
Secretaria Municipal de Educação  
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

### Família sou fã: responsabilidade parental



1ª Edição

Uberlândia - MG



Prefeitura Municipal de Uberlândia  
2016

**Prefeitura Municipal de Uberlândia**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Ministério Público do Estado de Minas Gerais**

**Elaboração:**

**Promotoria de Defesa dos Direitos das Famílias da Comarca de Uberlândia**

Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez

Gláucia Teresa Soares Pires

Lívio Enéas Langoni de Oliveira

Márcia Pires da Motta

Patrícia Mendes Nahas Salomão

**Ilustração, editoração e arte**

Déborah Borges Silva

**Revisão**

Célia Maria Borges Machado

Marta Fontoura Queiroz Cantuário

**Acervo de imagens**

Desenho dos alunos E.M. José Marra da Fonseca e E.M. Dom Bosco

**Secretaria Municipal de Educação**

Ana Lúcia Martins Kamimura

Elzimar Maria Domingues

Eunice de Fátima Prado

Gercina Santana Novais

Vilma Santos Guedes

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Família sou fã: responsabilidade parental. - Prefeitura Municipal de Uberlândia/ Secretaria Municipal de Educação e Ministério Público de Minas Gerais. - Uberlândia, Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2014.

26 p.; ilust.

ISBN: 978-85-64148-01-7

1. Educação. 2. Educação - Uberlândia.

1. Secretaria Municipal de Educação. II. Ministério Público de Minas Gerais. III. Título.

CDD -370

370.981



## Responsabilidade Familiar na Escola

### Sumário

■ Apresentação

■ Corresponsabilidade da Escola e da Família na formação educacional

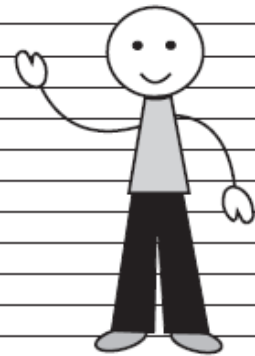
■ Os deveres da Família e da Escola

■ Algumas Reflexões

■ O que dizem as Leis?

■ Reflexões finais

Oi, eu sou Edu, a partir de agora estaremos juntos.



## Apresentação

*“Quando os ventos da mudança sopram, umas pessoas levantam barreiras, outras constroem moinhos de vento” (Erico Veríssimo).*

Esta obra pretende convidar a todos para o início de uma reflexão a respeito da realidade que gostaríamos de construir para nós e para os nossos jovens.

A vida, assim como a natureza, é um movimento contínuo que se altera a cada estação e precisamos estar atentos para acompanhar o seu ritmo e entender as suas mensagens.

Sabemos que as pessoas de hoje são diferentes daquelas das gerações passadas. As crenças, valores e princípios, bem como a atitude frente ao mundo sofreram profundas alterações e as famílias refletem estas mudanças, por exemplo, o conceito de núcleo familiar está ligado muito mais ao afeto do que aos vínculos sanguíneos.

A escola contemporânea não pode ficar indiferente a toda esta transformação uma vez que se constitui, também, um espaço significativo da convivência entre crianças e adolescentes.

Por isso, é tão importante o diálogo constante entre família e escola, pois só assim poderemos nos conhecer melhor, identificando as nossas necessidades, possibilidades, expectativas, compreendendo melhor determinadas atitudes e pensamentos.

Para tanto, devemos preservar, apesar de todas as mudanças, os sentimentos positivos, os valores e princípios éticos, considerando que a base para qualquer relacionamento saudável e forte depende do AMOR E RESPEITO que nutrimos pelos nossos semelhantes.

Não podemos nos esquecer também que a família e a escola são caminhos interligados que levam para um destino comum: a educação para a vida.

Dificuldades surgirão, dúvidas estarão presentes, resistências e interrupções certamente serão observadas, mas a troca recíproca de conhecimento, apoio e responsabilidade compartilhados entre escola e família transformarão a ventania em energia, como os moinhos de vento...

Bem-vindos a esta empreitada...

De mãos dadas e corações sintonizados nesta cadenciada batida do “AMAR e EDUCAR”, seguiremos firmes na edificação de dias melhores!



## Corresponsabilidade da Escola e da Família na Formação Educacional

A formação integral da criança e adolescente é uma tarefa a ser compartilhada pela Escola e Família com a colaboração de toda a sociedade!

Por isso, é preciso saber identificar quais as funções e atribuições de cada uma dessas entidades para evitar confusão entre as atividades desempenhadas. É necessário, ainda, promover um diálogo coerente para garantir um processo continuado e com um só objetivo: o bem-estar do educando.

Pensemos na responsabilidade compartilhada como uma orquestra: cada um dos músicos deve tocar um instrumento, mas a música tem que ser a mesma.

A família deve preparar e estimular os músicos, fornecer os instrumentos, prestar assistência contínua a eles durante toda a apresentação no palco maior que é a vida.

Por outro lado, os músicos são os alunos e os seus instrumentos são os recursos individuais, os valores e princípios, aprendidos nas famílias.

A escola recebe os músicos, identifica cada talento, afina os instrumentos, organiza e integra o grupo. Este grupo se compõe por diferentes artistas de forma a privilegiar a DIVERSIDADE que irá construir o espaço de relações respeitadas, dando o TOM E A MELODIA MUSICAL.

Percebemos, assim, que a escola deve ser o espaço acolhedor das crianças e adolescentes, vindas de diferentes lares, com as mais diversas experiências existenciais, pautada no respeito às diferenças.





Não importa a etnia, a raça, o gênero, a orientação sexual, se gordo ou magro, a condição socioeconômica e educacional, ou quaisquer outras características, pois a beleza está na diferença<sup>1</sup>.

Assim, o sucesso do espetáculo é garantido!



1-Para SANTOS, 2013, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu que a cidadania e a dignidade da pessoa humana são princípios estruturantes do Estado democrático de direito (art. 1º, incisos II e III da CF) e que um dos objetivos fundamentais do país é a promoção do bem de todos “sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, inciso IV, e art. 4º incisos II e VII da CF). Para estudar sobre a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira, bem como sua diversidade cultural, em 2003 foi promulgada a Lei Federal 10639/03 que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira nas escolas. Esta lei foi ampliada em 2008 para acrescentar a questão indígena que corresponde a Lei 11645/08, ambas estão inseridas na LDB 9394/96 (art.26-A). Veja página 20 e 21.

## Os deveres da família e da escola

O lar é o primeiro ambiente da criança, sendo ele o lugar em que se aprendem as primeiras noções do que é certo e errado; os valores e princípios morais e éticos e a escola é a responsável pela complementação da formação do caráter social da criança e do adolescente, fortalecendo os princípios de convivência saudável, norteados por valores éticos.



### DEVERES DA FAMÍLIA

- zelar pela integridade física, emocional, afetiva e psicológica das crianças e adolescentes;
- estabelecer regras de boas maneiras e de convivência social;
- transmitir os valores morais e éticos (respeito, justiça, solidariedade, lealdade, amor ao próximo, honestidade, responsabilidade, etc);
- estabelecer limites, mediante diálogo e bons exemplos, bem como observar o cumprimento das regras familiares e aquelas editadas pela escola;
- corrigir as falhas eventualmente cometidas pelas crianças e adolescentes, mediante diálogo, sem fazer uso de castigos físicos;

### DEVERES DA ESCOLA

- zelar pela integridade física, emocional, afetiva e psicológica dos estudantes;
- fortalecer as regras de boas maneiras e de convivência social;
- reforçar os valores éticos, já estabelecidos pelas famílias de origem e acrescer demais princípios humanitários, porventura convenientes;
- editar regras coerentes e compatíveis para a formação educacional integral da criança e do adolescente, a serem observados no espaço da escola;
- estabelecer relação de diálogo com os alunos, na hipótese de descumprimento das normas escolares, comunicando à família para conhecimento e auxílio na correção da criança e adolescente;



### DEVERES DA FAMÍLIA

- zelar pela integridade física, emocional, afetiva e psicológica das crianças e adolescentes;
- estabelecer regras de boas maneiras e de convivência social;
- transmitir os valores morais e éticos (respeito, justiça, solidariedade, lealdade, amor ao próximo, honestidade, responsabilidade, etc);
- estabelecer limites, mediante diálogo e bons exemplos, bem como observar o cumprimento das regras familiares e aquelas editadas pela escola;
- corrigir as falhas eventualmente cometidas pelas crianças e adolescentes, mediante diálogo, sem fazer uso de castigos físicos;

### DEVERES DA ESCOLA

- zelar pela integridade física, emocional, afetiva e psicológica dos estudantes;
- fortalecer as regras de boas maneiras e de convivência social;
- reforçar os valores éticos, já estabelecidos pelas famílias de origem e acrescer demais princípios humanitários, porventura convenientes;
- editar regras coerentes e compatíveis para a formação educacional integral da criança e do adolescente, a serem observados no espaço da escola;
- estabelecer relação de diálogo com os alunos, na hipótese de descumprimento das normas escolares, comunicando à família para conhecimento e auxílio na correção da criança e adolescente;



## Algumas Reflexões

### Vamos refletir mais um pouco sobre isso?

A família deve desempenhar seu papel com responsabilidade e não pode simplesmente transferir para a escola as suas próprias atribuições.

As situações vivenciadas no ambiente doméstico ou fora dele podem ser compartilhadas na escola, desde que respeitada a privacidade dos envolvidos e sempre visando orientação e apoio.

A escola pode e deve ser uma grande parceira da família, mas a presença e atitude positiva da família são essenciais para o bom desenvolvimento da criança e adolescente.

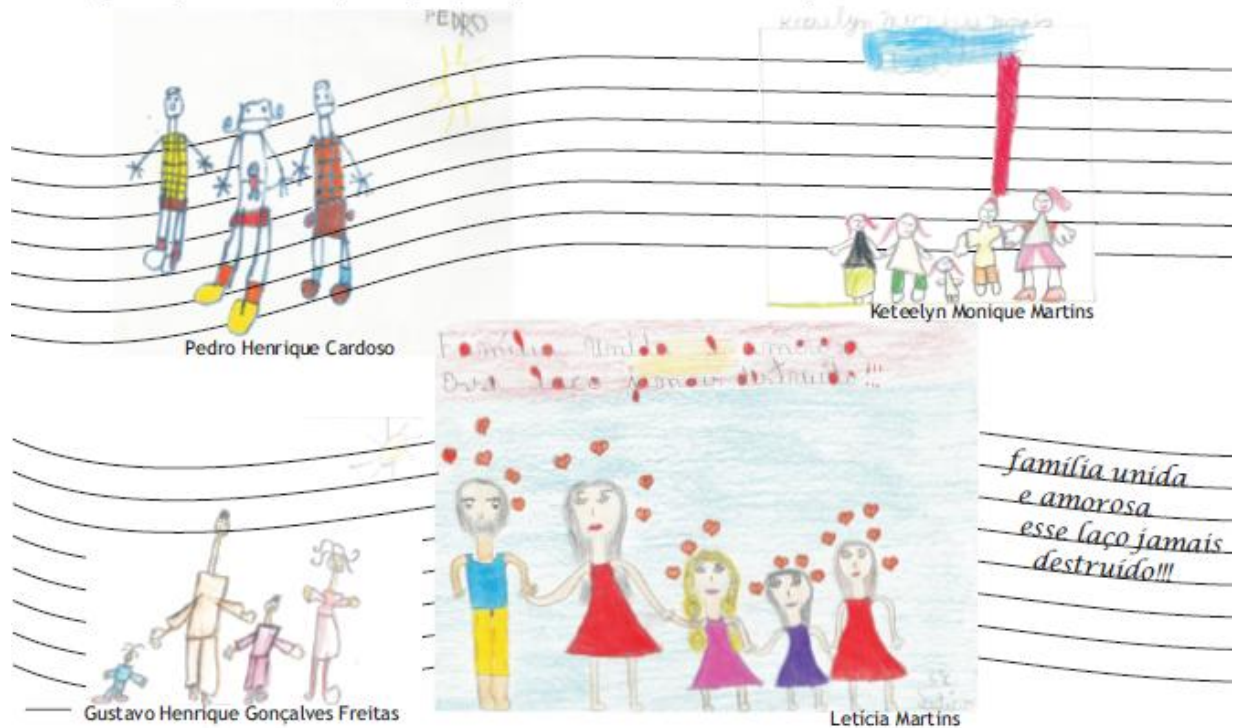
### É certo afirmar que a escola é o prolongamento da família?

Acreditamos que seria melhor pensarmos a escola como complementadora da aprendizagem do lar de origem, atuando de forma conjunta, recíproca e interligada com a família em todas as fases de aprendizagem da vida.

### Você já pensou que a escola ensina, mas também aprende?

Se acreditamos que a família precisa da escola em momentos de orientação, apoio e ensinamentos, também é certo que a escola não pode dispensar a ajuda da família em todos os aspectos, dentre eles, o incentivar a criança e o adolescente à frequência escolar, preparando-os para o relacionamento com os seus semelhantes de forma respeitosa, educada e afetuosa. É preciso lembrá-los também da manutenção dos cuidados pessoais com higiene, alimentação e saúde; fazer o acompanhamento das tarefas escolares, estipulando hábitos de estudo; fornecendo informações a respeito do aluno, suas dificuldades e problemas, que podem interferir no rendimento escolar e na convivência com os colegas e educadores.

A família precisa ser ajudada pela escola, da mesma forma que a escola precisa ser ajudada pela família. Exemplo desta afirmação é a importância de a escola conhecer o modelo de família de cada um de seus alunos, pois, como sabemos, não existe uma única forma de família<sup>2</sup>. As famílias devem ser apresentadas à escola, para que esta compreenda a organização de cada lar, sem qualquer preconceito ou discriminação.



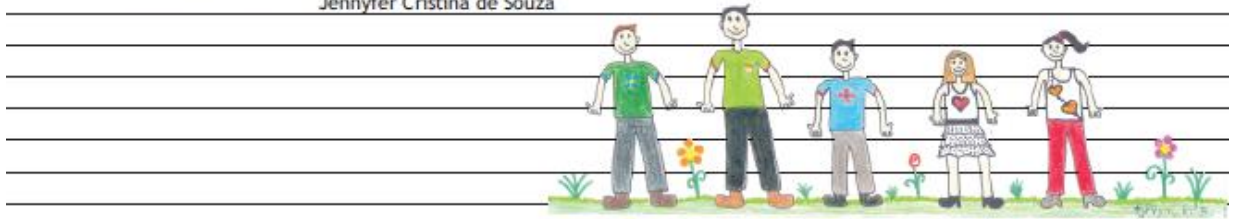
A exemplo citamos: famílias nucleares (formada por homem e mulher e seus filhos), famílias reconstituídas e/ou mosaico (formada por homem e mulher em 2º ou mais casamentos, juntamente com seus filhos das outras uniões) famílias com orientação homoafetiva (união de homens com homens, bem como mulheres com mulheres, que tenham filhos seus e/ou adotados); família monoparental (formada por quaisquer dos pais e seus filhos); família anaparental (entre parentes ou amigos com identidade de propósitos); família eudomonista (com comunhão de vidas, amor e afeto na busca da felicidade), dentre outras (DIAS, 2005).



Lara Martins Gomes



Jennyfer Cristina de Souza



Ellen Gomes Borges

## O que dizem as leis ?

A nossa lei maior é a Constituição Federal e nela encontramos diversos artigos que garantem a proteção integral da família, da criança e do adolescente, assegurando a educação de qualidade como direito fundamental da pessoa humana.





### Querem conferir o artigo 226 e o artigo 227 da Constituição Federal?

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

(...)

§ 4º - Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

(...)

§ 7º - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)



I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde e na assistência materno-infantil;  
II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. (Redação dada Pela Emenda Constitucional n° 65, de 2010)

(...)

§ 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

(...)

§ 6º - Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

(...)



**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também trata da matéria referente à educação de nossos jovens. Vamos ver:**

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;
- III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;



## O que dizem as Leis 10639/03 e 11645/08

### Lei 10639/03

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)"

"Art. 79-A. (VETADO)"

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/lei10639.pdf> . Acesso em 02 de Abril, 2014)



**Lei 11645/08**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.”

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIS INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

(Disponível em: [http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm) . Acesso em 02 de Abril de 2014- grifo nosso.)



**Não podemos esquecer do Código Civil:****Art. 1.634. Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores:**

I - dirigir-lhes a criação e educação;

II - tê-los em sua companhia e guarda;

III - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem;

IV - nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o poder familiar;

A regra vale para os pais ou outro familiar ou qualquer outra pessoa, nos diferentes modelos de família, desde que responsável pela criação da criança e adolescente.



## Reflexões finais



Esperamos que este livro contribua para diminuir a distância entre a escola e a família, pois buscamos, com esta iniciativa, facilitar o acesso entre estes dois espaços de saber, conhecimento e sentimento.

Na verdade, o caminho que liga estes dois pontos sempre existiu e todos nós estamos acostumados a andar pelas estradas, às vezes, nos desviando delas, algumas outras, por trilhas de terra ou vias de asfalto, a pé ou utilizando transportes coletivos, individuais, sofisticados ou mais simples.

Mas, é preciso prestar atenção na trajetória toda vez que nos propomos a realizar uma viagem, pois, como sabemos, todo caminho percorrido rotineiramente, como hábito, pode nos levar à distração e até mesmo à acidentes.

Assim, chamamos a atenção de toda a família escolar, para que, neste passeio, possamos perceber que o mais importante é como vamos chegar ao destino almejado e quais pessoas estarão ao nosso lado.

Numa viagem, a bagagem é importante, mas a companhia escolhida é fundamental.

Família e escola devem andar juntas, pois conhecimento sem afetividade não passa de mera informação.

É preciso ensinar com amor e comprometimento e é imprescindível amar, pensando no crescimento integral do outro.





## Referências

- BRASIL, República Federativa do. **Constituição da República do Brasil**. Brasília, 1988.
- \_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8069/1990. Brasília, 1990.
- \_\_\_\_\_. **Código Civil Brasileiro**. Lei 10.406/2002. Brasília, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Ensino da História e Cultura Afro-brasileira**. Lei 10639/2003. Brasília, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena**. Lei 11645/2008. Brasília, 2008.
- DIAS, M. B. **Manual de Direito das Famílias**. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2005.
- SANTOS, I. A. **Direitos Humanos e Práticas de Racismo**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013.



**Órgãos de defesa e proteção da criança, do adolescente e da família:**

Disque Denúncia: 100

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: (34)3236-5892

Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso da OAB  
(Ordem dos Advogados do Brasil): (34)3234-5555

Delegacia Adjunta da Infância e da Juventude: (34)3228-4325

REDE CRESCER ( Diretoria de Proteção Social à Criança e ao Adolescente/ Secretaria de  
Desenvolvimento Social): (34)3239-2767

Promotoria de Justiça da Infância e da Adolescência da Comarca de Uberlândia:  
(34)3228-8319

Promotoria de Justiça da Família: (34)3255-0050 (34)3222-5711

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente: (34)3216-0319 e (34)3217-7935

SOS Mulher e Família: (34)3239-2620 e (34)3239-2538

SOS Criança: (34)3214-2386

Defensoria Pública Estadual em Uberlândia/MG: (34)3235-0799

Defensoria Pública da União em Uberlândia/MG: (34)2101-3890

